



Manual de Participação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

25/04/2025 – 11h

Sumário

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração.....	3
Edital de Convocação	4
Informações sobre as Assembleias Gerais.....	7
Quórum de instalação	7
Quórum das Deliberações	7
Exercício do Direito de Voto	7
Processo de voto múltiplo	9
Participação pela plataforma digital	10
Credenciamento	10
Participação por Voto a Distância	13
Participação por procuradores	16
Modelo de Procuração	18
Pauta da Assembleia Geral Ordinária	19
Proposta para aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024	20
Proposta para destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e pagamento de dividendos complementares	21
Informações requeridas pelo Anexo A à Resolução CVM 81/22.....	22
Proposta para definir o número de integrantes do Conselho de Administração e indicação de candidatos pelas acionistas controladoras.....	31
Indicação de candidato ao Conselho de Administração por acionistas não integrantes do bloco de controle.....	33
Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas preferencialistas não controladoras	41
Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas ordinaristas não controladoras	44
Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas controladoras	47
Proposta para a remuneração global dos Administradores e verba previdenciária.....	55
Proposta para a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.....	56
Informações complementares à remuneração dos Administradores.....	57
Pauta da Assembleia Geral Extraordinária	74
Proposta para aumento do capital social	75
Proposta para alterar parcialmente o Estatuto Social	78
Transcrição do Estatuto Social, detalhamento da origem e justificativa das alterações estatutárias propostas e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos	78
Comentário dos Administradores sobre a Companhia	91

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

São Paulo, SP, 25 de março de 2025

Prezados acionistas,

Com satisfação, venho convidá-los a participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Bradespar S.A. que serão realizadas, cumulativamente, às 11h do dia 25 de abril de 2025, **de modo exclusivamente digital**.

Nelas, os senhores terão a oportunidade de discutir e votar as matérias constantes do Edital de Convocação que integra este Manual e que será veiculado no Jornal Valor Econômico no dia 26 de março de 2025.

Neste Manual, reunimos todas as informações e orientações requeridas pelas legislações aplicáveis, assim como outras que poderão auxiliá-los na avaliação minuciosa das matérias que compõem a Ordem do Dia das Assembleias e, conseqüentemente, na decisão dos seus votos, que poderão, alternativamente, ser exercidos mediante utilização do "Boletim de Voto a Distância", caso não seja possível a sua participação virtual nesse importante evento.

Na certeza de continuar contando com o apoio dos senhores, a Bradespar coloca a sua Secretaria de Governança à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados ao endereço de e-mail assembleias@bradespar.com.br.

Desejamos a todos uma boa leitura!

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente do Conselho de Administração

Edital de convocação

Bradespar S.A.

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas **cumulativamente** no próximo dia 25 de abril de 2025, às 11h, **de modo exclusivamente digital**, para deliberarem sobre as seguintes propostas:

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024;
2. Destinar o lucro líquido do exercício de 2024 e examinar proposta para pagamento de dividendos complementares;
3. Definir o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração;
4. Eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404/76, e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o requerimento de acionistas titulares de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que seja adotado o processo de voto múltiplo
5. Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76;
6. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2025, bem como a verba para custear Plano de Previdência; e
7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025.

Assembleia Geral Extraordinária

1. aumentar o capital social em R\$1.000.000.000,00, elevando-o de R\$4.600.124.804,30 para R\$5.600.124.804,30, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros – Reserva Estatutária", sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; e
2. alterar o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento do capital social.

Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 59/21 e 204/24 ("Resolução CVM nº 81/22"), a Sociedade entende ser mais adequada a realização das Assembleias ora convocadas da forma exclusivamente digital, uma vez que este formato permite maior participação dos acionistas, pois viabiliza suas presenças de qualquer local do Brasil e do exterior, bem como reduz os custos tanto para a participação dos acionistas quanto para a realização do conclave.

Edital de convocação

Participação nas Assembleias: os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar das Assembleias por quaisquer das formas abaixo:

- **Voto a Distância:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando, até o dia 21.4.2025, o respectivo Boletim de Voto a Distância:
 - ao escriturador das ações da Sociedade, por meio da Rede de Agências Bradesco;
 - aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
 - à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositário central das ações da Sociedade; e
 - diretamente à Sociedade, para o e-mail assembleias@bradespar.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física.

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no Manual para Participação nas Assembleias Gerais (Manual).

- **Participação e Voto durante a realização das Assembleias por Sistema Eletrônico:** o Acionista poderá participar das Assembleias e votar de forma virtual, durante a sua realização.

As orientações, dados e senha para conexão serão enviados aos Acionistas que, até 23.4.2025, enviarem solicitação para participar das Assembleias para o link de pré-cadastro abaixo, anexando os documentos de identificação e/ou de representação, como detalhado no Manual.

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxdSJkvlVlPh9rXXKij-ijWzDIObr2xznzb7VjnC46DU2i>

Conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar das Assembleias Gerais até o dia 23.4.2025 não poderão participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”), para participar e deliberar nas Assembleias o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade e dos documentos societários e de representação (no caso de acionistas pessoas jurídicas), deve apresentar, também, no momento do envio do seu pedido de credenciamento, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;
- o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista ou administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, gestor de recursos habilitado pela CVM e devidamente constituído para representar os fundos de investimento, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- antes de seu encaminhamento à Sociedade, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não sendo necessária a tradução juramentada).

Edital de convocação

- conforme estabelecem os Parágrafos 4º a 6º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e o item 7.2.8. do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, a Sociedade e o Bradesco, na qualidade de agente escriturador das ações de sua emissão, certificarão a titularidade ininterrupta da participação acionária dos acionistas que pretenderem participar do processo de eleição em separado para o Conselho de Administração durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia (25 de abril de 2025), não sendo exigida de tais acionistas a apresentação de qualquer documento adicional para essa finalidade.

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas nos sites da Bradespar (www.bradespar.com.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail assembleias@bradespar.com.br ou no site www.bradespar.com.br - Atendimento - Fale com RI.

São Paulo, SP, 25 de março de 2025

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente do Conselho de Administração

Informações sobre as Assembleias Gerais

Conforme já mencionado anteriormente, convocamos Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, **de modo exclusivamente digital**, no próximo dia 25 de abril de 2025, às 11h, cujo [Edital de Convocação](#), constante deste Manual, enumera, segregada e expressamente, nas ordens do dia, todas as matérias a serem discutidas em pauta extraordinária e em pauta ordinária, não cabendo a inclusão de outros assuntos que dependam de deliberação assemblear.

Quórum de instalação

De acordo com o Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, e ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral Ordinária instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Nos termos do Artigo 135 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária que tenha por objeto proposta de alteração de estatuto social instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do total de votos conferidos pelas ações com direito de voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Quórum das Deliberações

Nos termos do Artigo 129 da Lei nº 6.404/76, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Exercício do Direito de Voto

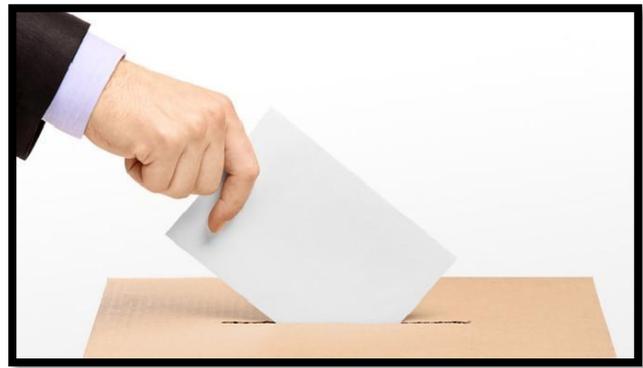
De acordo com a legislação brasileira e com o Estatuto Social da Sociedade:

- os **titulares de ações ordinárias**:

- ✓ terão direito de voto em todas as matérias elencadas na Ordem do Dia, com exceção às eleições em separado de candidatos ao Conselho de Administração^(*) e/ou ao Conselho Fiscal que venham a ser indicados exclusivamente por acionistas preferencialistas não integrantes do bloco de controle.

Informações sobre as Assembleias Gerais

(*) O disposto acima não se aplica caso, no momento da Assembleia, os acionistas preferencialistas e ordinaristas, não integrantes do bloco de controle, agreguem suas ações para elegerem em conjunto um membro **para o Conselho de Administração**, por meio de votação em separado, conforme dispõe o Parágrafo Quinto do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76.



- **os titulares de ações preferenciais:**

- ✓ terão direito de voto somente nas matérias constantes dos itens 4 e 5 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, exclusivamente no que se refere às eventuais eleições em separado de candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal
- ✓ apesar de não lhes ser conferido direito de voto nas demais matérias, poderão participar do exame e discussão de cada uma delas.

- **os titulares de ações preferenciais e os acionistas ordinaristas (não integrantes do bloco de controle)**

- ✓ terão direito de eleger seus candidatos, em votação em separado, conforme segue:

Conselho de Administração (item 4 da Ordem do Dia da AGO)

Nos termos do Artigo 141, Parágrafos Quarto a Sexto, da Lei nº 6.404/76, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares:

- a) de ações ordinárias que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações ordinárias;
- b) de ações preferenciais que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social; e
- c) verificando-se que nem os titulares de ações ordinárias nem os titulares de ações preferenciais perfazem o quórum exigido nos itens acima, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem em conjunto um membro para o Conselho de Administração, observando-se o quórum de 10% (dez por cento) do capital social.

Informações sobre as Assembleias Gerais

Somente poderão participar da eleição de membros do Conselho de Administração pelo processo de votação em separado os acionistas cuja comprovação da titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior a 25 de abril de 2025, data da realização das Assembleias, seja certificada pela Sociedade, atentando para as instruções/informações constantes do [Edital de Convocação](#).

Conselho Fiscal (item 5 da Ordem do Dia da AGO)

Nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, na constituição do Conselho Fiscal, deverá ser observado que:

- d) os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente; igual direito terão os acionistas ordinaristas não controladores, desde que estejam em circulação no mercado, pelo menos, 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Sociedade;
- e) ressalvado o disposto no item anterior, os demais acionistas ordinaristas poderão eleger os membros efetivos e suplentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos nos termos da alínea “a”, mais um.

Processo de voto múltiplo

Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, para que seja adotado o processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas solicitantes deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de participação do total de votos conferidos pelas ações com direito de voto de emissão da Sociedade.

Conforme previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, essa faculdade deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Gerais, cabendo à Mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia informar previamente aos acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e em consonância com o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, a Sociedade destaca a importância dos eventuais pedidos de voto múltiplo serem feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Sociedade e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

A votação por processo de voto múltiplo dar-se-á mediante a multiplicação do número de votos de cada ação pelo número de cargos a serem preenchidos, reconhecido ao acionista o direito de cumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários. Nesse processo, os candidatos serão indicados e eleitos individualmente, com os respectivos nomes registrados perante a Mesa da Assembleia.

Informações sobre as Assembleias Gerais

Orientações para participação pela plataforma digital ALFM Easy Voting (“Plataforma”)

Recursos Tecnológicos necessários para participação:

- ✓ computador pessoal Desktop ou Notebook, com conexão à Internet e sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (64 bits) ou macOS Catalina 10.15.4;
- ✓ compatibilidade de áudio e vídeo;
- ✓ recomenda-se a utilização de fones de ouvido para melhor qualidade do áudio;
- ✓ certifique-se, antecipadamente, de que o seu equipamento possui microfone;
- ✓ antes do horário aprazado para o início da Assembleia Geral, certifique-se de que, na opção “Configurações de Site”, as opções de acesso à câmera e ao microfone estão permitidas;
- ✓ a Sociedade recomenda que, especialmente os representantes legais dos acionistas pessoas jurídicas, verifiquem com as áreas de suporte de TI a existência de bloqueio de acesso à plataforma;
- ✓ apesar da plataforma Zoom estar disponível, via app, para celulares IOS e Android, a **Sociedade não recomenda a utilização** dos dispositivos móveis, em razão das limitações de interação de comunicação entre acionista e Sociedade especificamente para esse aplicativo.



Credenciamento

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o *link* de pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia 23.4.2025 (inclusive), preenchendo todas as informações solicitadas e realizar o *upload* dos documentos de identificação e/ou de representação, como detalhado no Manual.

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxdSJkvLVLPPh9rXXKlj-ijWzDIObr2xnbz7VjnC46DU2i>

Após o cadastro, a Sociedade fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 horas, um *e-mail* informando o deferimento ou indeferimento do cadastro. Os cadastros recebidos durante feriados e/ou nos finais de semana serão validados até as 18 horas do próximo dia útil. Para os cadastros recebidos no dia 23.4.2025, a validação será feita até às 10 horas do dia 24.4.2025.

Informações sobre as Assembleias Gerais

O acionista poderá participar das Assembleias e votar de forma virtual, durante a sua realização.

Conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar das Assembleias até 23.4.2025 não poderão participar das Assembleias por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.



Apesar do credenciamento para participação pela plataforma digital encerrar-se no dia 23.4.2025, a Sociedade recomenda que o acionista o faça antes dessa data, para que, em havendo alguma incompatibilidade tecnológica que inviabilize a sua participação, o seu voto ainda possa ser remetido, via Boletim de Voto a Distância, cujo prazo expirar-se-á no dia 21.4.2025.



1ª CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

PT ou EN

Consentimento dos dados pessoais coletados

Prezado(a) participante, os dados pessoais a seguir solicitados serão, após seu expresso consentimento, coletados exclusivamente para possibilitar o seu cadastro em nossa plataforma e consequentemente a habilitação para participar do evento designado e, serão armazenados pela Companhia e pelo período legal, sendo, após, descartado, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), Lei nº13.709/18.

O consentimento ora dado poderá ser revogado a qualquer momento mediante sua manifestação expressa, por procedimento gratuito e facilitado (envio de e-mail), ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação, nos termos do §5º do art. 8º e inciso VI do art. 18 da LGPD.

O participante tem direito, a qualquer momento e mediante requisição, de obter, em relação aos dados fornecidos nesta plataforma:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais a ALFM realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, bem como receber solicitações no seguinte contato: proxy@alfm.adv.br.

Concordo

Não concordo

O acesso via plataforma estará restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos do presente Manual. A Sociedade alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação nas Assembleias Gerais.

Para garantir a presença exclusivamente dos acionistas e seus representantes, somente após recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação do acionista, é que serão encaminhados, com aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da Assembleia, no e-mail indicado pelo acionista ou procurador, as orientações, o *link* e senha de acesso para participação.

Informações sobre as Assembleias Gerais

Os pedidos de participação nas Assembleias por meio da Plataforma enviados fora do prazo e das regras descritas nesse Manual serão desconsiderados pela Sociedade.

Os acionistas credenciados comprometem-se a, sob pena de responsabilização: **(i)** utilizar os dados e senha de conexão, pessoais e intransferíveis, única e exclusivamente para o acompanhamento remoto das Assembleias Gerais; **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os dados e senha de conexão a qualquer terceiro, acionista ou não; e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante ou após a realização das Assembleias.

A Sociedade **(i)** recomenda que os acionistas que solicitarem sua participação se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma; e **(ii)** solicita que, no dia das Assembleias, os acionistas habilitados acessem a plataforma com 30 minutos de antecedência do horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a sua participação.

O acionista que tenha solicitado a participação nas Assembleias pela plataforma digital e não tenha recebido as respectivas autorizações de acesso até às 10 horas do dia 24.4.2025 deverá transmitir e-mail para assembleias@bradespar.com.br e easyvoting@alfm.adv.br ou ligar para telefone +55 11 2050-0700, para solução do problema.

Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da plataforma digital, os acionistas poderão contatar auxílio técnico pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br ou pelo telefone +55 11 2050-0700.

Participação e/ou Votação na Plataforma Digital

Nos termos do Artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22, o acionista que participar por meio da plataforma digital poderá manifestar-se e, se desejar, exercer seu direito de voto, e será considerado presente às Assembleias Gerais e assinante das respectivas atas.

O acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância poderá cadastrar-se para utilização da plataforma digital **(i)** simplesmente para participar dos trabalhos das Assembleias Gerais; ou **(ii)** participar dos trabalhos e exercer seu direito de voto na Assembleia, situação em que serão desconsideradas, pela Sociedade, todas as instruções de voto anteriormente enviadas por meio do Boletim de Voto a Distância.

Os acionistas participantes, desde já, autorizam que a Sociedade utilize quaisquer informações constantes da gravação das Assembleias Gerais e dos documentos previamente encaminhados para **(i)** registro de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante as Assembleias Gerais; **(ii)** registro da autenticidade e segurança das comunicações durante as Assembleias Gerais; **(iii)** registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas participantes; **(iv)** cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e **(v)** defesa da Sociedade, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Informações sobre as Assembleias Gerais

Adicionalmente, a Sociedade recomenda que, durante a realização das Assembleias Gerais, os acionistas participantes mantenham seus microfones mudos e as suas câmeras desligadas, visando a evitar instabilidade na conexão e melhorar a qualidade de som, ficando desde já facultado à mesa diretora dos trabalhos desativar câmeras e microfones, quando a palavra não estiver aberta aos acionistas. Sem prejuízo, a plataforma possibilitará uma caixa de diálogo escrito e instantâneo com a mesa dos trabalhos.

A Sociedade não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação nas Assembleias Gerais por meio da plataforma digital disponibilizada. A Sociedade esclarece que a plataforma disponibilizará uma caixa de diálogo escrito e instantâneo com a mesa dos trabalhos.

Participação por Voto a Distância

Conforme previsto nos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas da Sociedade também poderão exercer o voto nas Assembleias Gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento denominado “Boletim de Voto a Distância” (“Boletim”), cujo modelo está disponibilizado na área de Governança Corporativa do *site* de Relações com Investidores da Bradespar (www.bradespar.com.br) ou no *site* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

A Sociedade informa que:

- ✓ **Os acionistas ordinaristas** com posição mantida até a data das Assembleias Gerais terão direito de votar em todas as matérias constantes do Boletim, **com exceção** à votação em separado para a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal indicados **EXCLUSIVAMENTE** por acionistas não controladores detentores de ações preferenciais;
- ✓ **Os acionistas minoritários detentores de ações preferenciais** com posição mantida até a data das Assembleias Gerais terão direito a voto **EXCLUSIVAMENTE** nos itens do Boletim referentes à votação em separado para eleição de membros do Conselho de Administração, se houver, e/ou do Conselho Fiscal indicado por acionistas não controladores detentores de ações preferenciais.

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo **por uma das opções abaixo descritas:**

I - Boletim preenchido e assinado em uma Agência Bradesco.

Essa opção destina-se, **exclusivamente**, aos acionistas detentores de ações depositadas no Bradesco, na qualidade de escriturador das ações de **emissão da Bradespar**.

Informações sobre as Assembleias Gerais

Toda a Rede de Agências Bradesco no Brasil está disponível para, **durante o horário de expediente bancário local**, tomar as providências para que o acionista exerça seu voto a distância. Para tanto, o acionista deve:

- ✓ Acessar a área de Governança Corporativa do *site* de Relações com Investidores da Bradespar (www.bradespar.com.br) ou o *site* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), **imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.**
- ✓ Munido do Boletim **preenchido, rubricado e assinado**, bem como dos documentos constantes da tabela abaixo, conforme o caso, comparecer a qualquer Agência do Bradesco, **até 21.4.2025, durante o horário de expediente bancário local**, para que as informações constantes do seu Boletim, na sua presença, sejam transferidas para os sistemas do Bradesco, recebendo o comprovante tão logo seja concretizada a votação.

Documentos a serem apresentados na agência Bradesco, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	✓	✓	✓
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²		✓	✓
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ²		✓	✓
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			✓

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

A Sociedade ressalta que os procedimentos acima não poderão ser adotados para os acionistas detentores de ações custodiadas na B3 e/ou junto a qualquer outro agente de custódia. Nessa hipótese, deverá ser observado o disposto nos itens II a IV a seguir.

II - Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto à Instituição e/ou Corretora (“Agente de Custódia”) que mantém suas ações em custódia deverá **observar as regras**

Informações sobre as Assembleias Gerais

determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

A Sociedade informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis à B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositária central das ações da Sociedade, ou diretamente à própria Sociedade, conforme os itens III e IV a seguir.

III - Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositária central das ações da Sociedade

Essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3.

Nesse caso, o **acionista titular de ações depositadas na B3** que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente no sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pela B3.

IV - Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Sociedade

Essa opção pode ser utilizada por **qualquer acionista da Sociedade**.

O Boletim, devidamente **preenchido, rubricado e assinado**, deverá ser enviado até o dia 21.4.2025 para o e-mail assembleias@bradespar.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física, acompanhado dos documentos constantes da tabela abaixo:

Documentos a serem apresentados na agência Bradesco, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	✓	✓	✓
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²		✓	✓
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ²		✓	✓
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			✓

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

(2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Informações sobre as Assembleias Gerais

Não será necessário o envio à Sociedade da via física dos documentos acima relacionados.

A fim de que o acionista **não tenha seu voto desconsiderado** por eventual vício, a Sociedade solicita que os Boletins sejam **recepcionados até o dia 15.4.2025**, tempo hábil para que sejam requeridos eventuais retificações ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, os quais deverão ser tempestivamente regularizados e devolvidos à Sociedade até o dia 21.4.2025.

Antes de seu encaminhamento à Sociedade, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira **deverão ser traduzidos para a língua portuguesa**. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (**não será necessária a tradução juramentada**).

Participação por procuradores

Os acionistas poderão também ser representados por procurador constituído há menos de um ano, desde que tal procurador seja acionista ou administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, gestor de recursos habilitado pela CVM e devidamente constituído para representar os fundos de investimento, de acordo com o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, sendo que a procuração deverá, obrigatoriamente, ter o reconhecimento da firma do outorgante em Cartório. Observamos, ainda, que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais, sem a obrigatoriedade de os respectivos procuradores serem acionistas, administradores da Sociedade, advogado ou instituição financeira.



Com o intuito de auxiliar os acionistas, disponibilizamos, no final deste Manual, “Modelo de Procuração”.

Opcionalmente, os acionistas poderão outorgar procuração com textos diferentes daqueles por nós sugeridos, desde que contenham, de modo expresso, os poderes outorgados e a identificação precisa tanto do outorgante quanto do outorgado.

Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração terá de ser examinada antes do início da Assembleias Gerais, bem como a titularidade das ações.

Antes de seu encaminhamento à Sociedade, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira **deverão ser traduzidos para a língua portuguesa**. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (**não sendo necessária a tradução juramentada**).

Informações sobre as Assembleias Gerais

Informações Gerais

A Sociedade ressalta que:

- caso o acionista pretenda participar do processo de eleição em separado para o Conselho de Administração, na forma do disposto no item 7.2.8. do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, a comprovação da titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior a 25 de abril de 2025, será verificada diretamente pela Sociedade e pelo agente escriturador das ações de sua emissão.
- conforme determinado pelo Artigo 44 da Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, **21.4.2025 (inclusive)**, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se optar pela participação na Assembleia por meio da plataforma digital (ainda que representado por procuração), mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Informações sobre as Assembleias Gerais

Modelo de Procuração

Por este instrumento de procuração, [NOME DO ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF nº, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. [NOME DO PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF nº, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], com poderes específicos para representá-lo, na qualidade de acionista do Bradespar S.A. (BRADESPAR), nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 25 de abril de 2025, às 11h, de modo exclusivamente digital, exercendo o direito de voto que lhe cabe como titular de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Bradespar, com poderes para apresentar propostas, examinar, discutir e votar sobre as matérias que serão submetidas à deliberação das referidas Assembleias, inclusive, mas não limitado, ao direcionamento do voto nos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Sociedade, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76. Referido procurador poderá ainda assinar atas, livros, papéis, termos e mais o que preciso for, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato e exercerá os poderes que lhe forem outorgados, observando os limites impostos pela legislação vigente e pela pauta dos assuntos elencados em edital, em conformidade com a orientação a seguir:

[Cidade, Estado,] de de 2025

[nome do acionista]
(Assinatura com firma reconhecida)



Pauta da Assembleia Geral Ordinária

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Proposta para aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024

Senhores acionistas,

Vimos propor a aprovação das contas dos administradores e dos documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024, abaixo relacionados:

- I. Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II. Demonstrações Contábeis;
- III. Relatório dos Auditores Independentes; e
- IV. Parecer do Conselho Fiscal.

Por oportuno, esclarecemos que os referidos documentos:

- foram disponibilizados, nesta data (25.3.2025), aos investidores nacionais (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - www.b3.com.br; e Comissão de Valores Mobiliários - CVM - www.cvm.gov.br) e internacional (LATIBEX) e, desde então, podem ser visualizados nos *sites* acima mencionados, bem como no da própria Bradespar (www.bradespar.com.br); e
- serão publicados em 26.3.2025, no jornal “Valor Econômico”.

Além disso, constam do presente Manual os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Sociedade, nos termos do item 2 do formulário de referência, conforme exigido pelo artigo 10, inciso III, da Resolução CVM nº 81/22.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Senhores acionistas,

Considerando que a Bradespar S.A. obteve no exercício social encerrado em 31.12.2024 lucro líquido de R\$1.192.208.248,05, o Conselho de Administração vem submeter, para exame e deliberação, proposta para destiná-lo da seguinte forma:

- 1) R\$59.610.412,40 para a conta “Reservas de Lucros - Reserva Legal”;
- 2) R\$570.597.835,65⁽¹⁾ para a conta “Reservas de Lucros - Estatutária”; e
- 3) R\$562.000.000,00 como remuneração aos acionistas da Companhia, sendo:

Descrição	Declarados / a declarar em	Pagos / a pagar em	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Dividendos ^(*)	29.4.2024	15.5.2024	140.000.000,00	140.000.000,00
Juros sobre o Capital Próprio	12.11.2024	21.11.2024	342.000.000,00	290.700.000,00
Juros sobre o Capital Próprio	16.12.2024	15.5.2025	80.000.000,00	68.000.000,00
Montante de remuneração aos acionistas relativos a 2024			562.000.000,00	498.700.000,00

^(*) Não sujeito a imposto de renda na fonte.

Adicionalmente, propõem o pagamento de dividendos complementares, no montante de R\$350.000.000,00, sendo R\$0,836105858 por ação ordinária e R\$0,919716444 por ação preferencial, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

Os mencionados dividendos complementares, se aprovados:

- beneficiarão os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Companhia em 25.4.2025, passando as ações a ser negociadas “ex-dividendos” a partir de 28.4.2025;
- serão pagos em 15.5.2025;
- serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício de 2024 previsto no Estatuto Social.

Desta forma, considerando os dividendos e juros sobre o capital próprio já declarados e os dividendos complementares acima informados, a Sociedade pagará a seus acionistas a título de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, relativos ao exercício de 2024, o valor total de R\$912.000.000,00.

⁽¹⁾ Considerando a distribuição de dividendos complementares propostos pelo Conselho de Administração, no valor de R\$350.000.000,00, o montante do lucro líquido do exercício de 2024 que será mantido na reserva estatutária, após a realização da Assembleia Geral Ordinária de 25.4.2025, corresponderá a R\$220.597.835,65.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Informações adicionais acerca da remuneração aos acionistas, como data de pagamento, valores por ação, data-base de direito deverão ser consultadas no Anexo A à Resolução CVM nº 81/22, abaixo:

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício de 2024 foi de R\$1.192.208.248,05

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Descrição	Valor (R\$)	Valor por Ação ON (R\$)		Valor por Ação PN (R\$)	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
Dividendos declarados em 29.4.2024 e pagos em 15.5.2024 ^(*)	140.000.000,00	0,334442343	0,334442343	0,367886577	0,367886577
Juros sobre o Capital Próprio declarados em 12.11.2024 e pagos em 21.11.2024	342.000.000,00	0,816994867	0,694445637	0,898694354	0,763890201
Juros sobre o Capital Próprio declarados em 16.12.2024 a serem pagos em 15.5.2025	80.000.000,00	0,191109910	0,162443424	0,210220901	0,178687766
Montante de remuneração aos acionistas declarados no exercício de 2024	562.000.000,00	1,342547120	1,191331404	1,476801832	1,310464544

^(*) Não sujeito a imposto de renda na fonte.

Obs: Considerando a distribuição de dividendos complementares propostos pelo Conselho de Administração no valor de R\$350 milhões (R\$0,836105858 por ação ordinária e R\$0,919716444 por ação preferencial), a Bradespar distribuirá a seus acionistas, como dividendos e juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2024, o valor total de R\$912 milhões, distribuídos da seguinte forma: (i) por ação ordinária R\$2,178652978 (bruto) e R\$2,027437262 (líquido); e (ii) por ação preferencial R\$2,396518276 (bruto) e R\$2,230180988 (líquido).

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Descrição	Valor (R\$)	Percentual
Lucro Líquido do Exercício de 2024	1.192.208.248,05	
Reserva Legal	59.610.412,40	
Base de Cálculo dos Dividendos/JCP	1.132.597.835,65	
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos já pagos	482.000.000,00	
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	80.000.000,00	
Total Bruto de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	562.000.000,00	
Imposto de Renda na Fonte sobre JCP(*)	63.300.000,00	
Total Líquido de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	498.700.000,00	44,0%
Dividendos Complementares a serem declarados em 25.4.2025	350.000.000,00	
Total Líquido de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos (Mínimo Obrigatório e Complementares)	848.700.000,00	74,9%

^(*) IR na fonte não considera acionistas imunes/isentos

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Se aprovado, o valor dos dividendos complementares propostos corresponde a R\$350.000.000,00, sendo R\$0,836105858 por ação ordinária e R\$0,919716444 por ação preferencial, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95. Tais dividendos serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício de 2024 previsto no Estatuto Social.

Outros esclarecimentos consultar Fato Relevante acerca do assunto.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Se aprovados, os dividendos complementares serão pagos em 15.5.2025. Os dividendos referentes às ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão serão repassados aos seus titulares pelos respectivos agentes de custódia.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não se aplica.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Se aprovados, os dividendos complementares beneficiarão os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Sociedade em 25.4.2025, passando as ações a serem negociadas “ex-dividendos/juros sobre o capital próprio” a partir de 28.4.2025.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores**a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

- 1) R\$140.000.000,00 referentes aos Dividendos declarados em 29.4.2024 e pagos em 15.5.2024;
- 2) R\$342.000.000,00 referentes aos Juros sobre o Capital Próprio declarados em 12.11.2024 e pagos em 21.11.2024; e
- 3) R\$80.000.000,00 referentes aos Juros sobre o Capital Próprio declarados em 16.12.2024 e a serem pagos em 15.5.2025.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

As datas de declaração e pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos constam do item “a” acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Ano	2024	2023	2022	2021
Valor R\$	3,03	4,82	9,48	20,55

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício de 2023	Por ação (bruto) - (R\$)		Valor Pago Bruto (R\$)	IR Fonte - 15% (R\$)	Valor Pago Líquido (R\$)
	ON	PN			
Dividendos (declarados em 31.10.2023 e pagos em 4.12.2023)	0,549440992	0,604385092	230.000.000,00	-	230.000.000,00
Juros sobre o Capital Próprio (declarados em 31.10.2023 e pagos em 4.12.2023)	1,074993246	1,182492571	450.000.000,00	67.500.000,00	382.500.000,00
Dividendos complementares propostos (declarados em 29.4.2024 e pagos em 15.5.2024)	0,740550903	0,814605993	310.000.000,00	-	310.000.000,00
Total Acumulado em 31.12.2023	2,364985141	2,601483656	990.000.000,00	67.500.000,00	922.500.000,00

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Exercício de 2022	Por ação (bruto) - (R\$)		Valor Pago Bruto (R\$)	IR Fonte – 15% (R\$)	Valor Pago Líquido (R\$)
	ON	PN			
Dividendos (declarados em 9.11.2022 e pagos em 21.11.2022) ^(*)	0,740550903	0,814605993	310.000.000,00	-	310.000.000,00
Juros sobre o Capital Próprio (declarados em 9.11.2022 e pagos em 21.11.2022)	0,644995948	0,709495543	270.000.000,00	40.500.000,00	229.500.000,00
Juros sobre o Capital Próprio (declarados em 21.12.2022 e pagos em 15.5.2023)	0,155276803	0,170804483	65.000.000,00	9.750.000,00	55.250.000,00
Dividendos Complementares declarados em 27.4.2023 e pagos em 15.5.2023 ^(*)	1,122770724	1,235047796	470.000.000,00	-	470.000.000,00
Total Acumulado em 31.12.2022	2,663594378	2,929953815	1.115.000.000,00	50.250.000,00	1.064.750.000,00

^(*) Não sujeito a imposto de renda na fonte

Exercício de 2021	Por ação (bruto) - (R\$)		Valor Pago Bruto (R\$)	IR Fonte – 15% (R\$)	Valor Pago Líquido (R\$)
	ON	PN			
Juros sobre Capital Próprio (declarados em 25.3.2021 e pagos em 12.5.2021)	0,661053907	0,727159298	245.000.000,00	36.750.000,00	208.250.000,00
Dividendos Extraordinários (declarados em 12.7.2021 e pagos em 26.7.2021) ^(*)	0,746046552	0,820651207	276.500.000,00	-	276.500.000,00
Dividendos (declarados em 8.11.2021 e pagos em 29.12.2021) ^(*)	5,494409924	6,043850916	2.300.000.000,00	-	2.300.000.000,00
Total Acumulado em 31.12.2021	6,901510383	7,591661421	2.821.500.000,00	36.750.000,00	2.784.750.000,00

^(*) Não sujeito a imposto de renda na fonte

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado à reserva legal foi de R\$59.610.412,40.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

A destinação de parcela do lucro líquido para a reserva legal é determinada pelo Artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e tem por fim assegurar a integridade do capital social.

O valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social de 2024, no montante de R\$59.610.412,40, foi destinado à constituição da reserva legal.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da reserva legal era de R\$444.788.150,49, o que equivalia a aproximadamente 9,67% do capital integralizado da Sociedade na mesma data.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

A forma de cálculo está prevista nos Artigos 22 e 23 do Estatuto Social, os quais transcrevemos a seguir:

“Artigo 22) Serão levantados balanços em 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, semestrais ou em menores períodos, inclusive mensais.

Artigo 23) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.”

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

A Sociedade não possui dividendos retidos.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**a. Informar o montante da retenção**

Não haverá retenção de qualquer montante referente ao dividendo obrigatório.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não haverá retenção de qualquer montante referente ao dividendo obrigatório.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não haverá retenção de qualquer montante referente ao dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**a. Identificar o montante destinado à reserva**

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

d. Justificar a constituição da reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

b. Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Em consonância com a legislação, o Artigo 24 do Estatuto Social estabelece que o saldo do lucro líquido, verificado após todas as distribuições estatutárias, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada em Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros – Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 23, no inciso III, do Estatuto Social, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do lucro líquido para fins de constituição desta reserva será determinado após a dedução integral dessas destinações.

b. Identificar o montante destinado à reserva

O montante destinado à reserva é de R\$570.597.835,65.

c. Descrever como o montante foi calculado

O valor de R\$570.597.835,65 resulta da destinação do lucro líquido do exercício, deduzido do montante atribuído à reserva legal e dos juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos acionistas, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Lucro Líquido do Exercício de 2024	1.192.208.248,05
Reserva Legal	(59.610.412,40)
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos já pagos	(482.000.000,00)
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos a Pagar	(80.000.000,00)
Valor Transferido para Reserva Estatutária	570.597.835,65

Considerando a distribuição de dividendos complementares propostos pelo Conselho de Administração, no valor de R\$350.000.000,00, o montante do lucro líquido do exercício de

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

2024 que será mantido na reserva estatutária, após a realização da Assembleia Geral Ordinária de 25.4.2025, corresponderá a R\$220.597.835,65.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para reservas de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não há proposta de destinação do lucro líquido para reservas de incentivos fiscais.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Proposta para definir o número de integrantes do Conselho de Administração e indicação de candidatos pelas acionistas controladoras

A Companhia recebeu das suas acionistas controladoras proposta para que o Conselho de Administração seja composto, no presente exercício social, por 7 (sete) membros.

Desta forma, observadas as disposições do “caput” do Artigo 9º do Estatuto Social, as acionistas controladoras indicaram os profissionais abaixo elencados para compor o Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendido até a posse dos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, propondo, também a reeleição dos senhores:

Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, em união estável, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68

Alexandre da Silva Glüher, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04

Denise Aguiar Alvarez, brasileira, divorciada, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65

Maurício Machado de Minas, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62

Rubens Aguiar Alvarez, brasileiro, casado, empresário, RG 13.129.521-4/SSP-SP, CPF 136.527.778/08

Membro Independente:

José Luiz Osório de Almeida Filho, brasileiro, casado, engenheiro, documento de Identidade 2440046/IFP-RJ, CPF 051.367.447/07

A Sociedade informa que:

- a. os candidatos indicados pelas acionistas controladoras arquivaram em sua sede social declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76;
- b. a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá por meio de votação individualizada;
- c. o número de membros acima informado poderá ser aumentado por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria Assembleia nas seguintes hipóteses:
 - ✓ caso haja requerimento de adoção do sistema de voto múltiplo que perfaça os requisitos legais e regulamentares aplicáveis (caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e Resolução CVM nº 70/22); ou

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

- ✓ caso acionistas não controladores exerçam o direito de eleger membros do Conselho de Administração em votação em separado, desde que sejam atendidos os requisitos previstos nos Parágrafos Quarto a Sexto do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76;

- d. considerando o disposto no Artigo 110 da Lei nº 6.404/76, que dispõe que “cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral”, e considerando, também, que o Estatuto Social da Bradespar não prevê a aplicação da exceção prevista no artigo 110-A da Lei nº 6.404/76, não autorizando o exercício de voto plural pelos titulares de ações ordinárias de sua emissão, caso venha a ser requerida a adoção do processo de voto múltiplo e também houver a indicação de candidatos para o processo de eleição em separado, o acionista ordinarista não poderá participar dos dois processos de votação com as mesmas ações;

- e. o candidato José Luiz Osório de Almeida Filho apresentou declaração atestando o seu enquadramento em todos os critérios de independência previstos no Artigo 6º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022;

- f. as acionistas controladoras poderão, durante a Assembleia, na medida necessária para atender ao mínimo de 20% (vinte por cento) de membros independentes, nomear um candidato adicional ao Conselho de Administração que satisfaça os requisitos estabelecidos no Artigo 6º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022.

Indicação de candidato ao Conselho de Administração por acionistas não integrantes do bloco de controle

Em atendimento ao que dispõe os incisos “I” e “II” do Parágrafo Quarto do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, a Bradespar informa que recebeu dos seus acionistas minoritários preferencialistas **Geração Futuro L. PAR Fundo de Investimento em Ações e Tempo Capital Principal Fundo de Investimento em Ações**, representados por suas gestoras Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. e Tempo Capital Gestão de Recursos Ltda., respectivamente, a indicação, conjunta, do nome do senhor **Wilfredo João Vicente Gomes**, brasileiro, casado, administrador, RG 1.376.630-9/SSP-SC, CPF 591.561.989-49 para compor o seu Conselho de Administração.

A Sociedade esclarece que, nos termos dos Parágrafos Quarto a Sexto do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76:

- (1) eventual eleição, em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, dos candidatos acima mencionados, ou de qualquer outro que, até a data da assembleia, venha a ser indicado para concorrer ao cargo no Conselho de Administração da Companhia, está condicionada à solicitação de acionistas titulares de, pelo menos:
 - a) 10% (dez por cento) do capital total para o(s) candidato(s) indicados por acionistas detentores de ações preferenciais; e
 - b) 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto para o(s) candidato(s) indicados por acionistas detentores de ações ordinárias.
- (2) em se verificando que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto perfazem os quóruns acima mencionados, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para, em conjunto, elegerem 1 (um) membro para o Conselho de Administração, observando-se o quórum de 10% (dez por cento) do capital total; e
- (3) Somente poderão participar da eleição de membros do Conselho de Administração pelo processo de votação em separado os acionistas cuja comprovação da titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior a 25 de abril de 2025, data da realização das Assembleias, seja certificada pela Sociedade.

A seguir, informações adicionais dos candidatos anteriormente mencionados, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Prazo do mandato: 1 (um) ano, permitida a reeleição, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025.

Eleitos pelo controlador: Sim.

Membros independentes: Os membros do Conselho de Administração, os senhores José Luiz Osório de Almeida Filho e Wilfredo João Vicente Gomes são membros independentes eleitos pelo controlador e pela acionista não controladora preferencialista, respectivamente, e apresentaram declaração atestando os seus enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos na Resolução CVM nº 168/2022.

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;**
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;**
- iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.**

Nenhum dos membros do Conselho de Administração está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

Luiz Carlos Trabuco Cappi

data de nascimento:	06.10.1951
profissão:	Bancário
CPF ou número do passaporte:	250.319.028-68
cargo eletivo ocupado:	Presidente do Conselho de Administração
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	08.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2009

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

- i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**
 - **Bradespar S.A.** Presidente do Conselho de Administração
 - **Banco Bradesco S.A.** Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo)
 - **BBD Participações S.A.** Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente
 - **Nova Cidade de Deus Participações S.A.** Diretor-Presidente

[Voltar ao índice](#)↑

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

- **Fundação Bradesco** Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente
 - **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente
 - **NCF Participações S.A.** Presidente do Conselho de Administração
 - **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros** Presidente do Conselho de Administração
 - **Bradesco Capitalização S.A.** Presidente do Conselho de Administração
 - **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.** Presidente do Conselho de Administração
 - **Bradesco Saúde S.A.: Presidente do Conselho de Administração**
 - **Bitz Instituição de Pagamento S.A.** 16.1.2020 a 19.9.2024 Presidente do Conselho de Administração
- ii. **em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:**
- Não há.

Alexandre da Silva Glüher

data de nascimento:	14.08.1960
profissão:	Bancário
CPF ou número do passaporte:	282.548.640-04
cargo eletivo ocupado:	Vice-Presidente do Conselho de Administração
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	08.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	28.07.2020

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Vice-Presidente do Conselho de Administração
- **Banco Bradesco S.A.** Vice-Presidente do Conselho de Administração
- **BBD Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Nova Cidade de Deus Participações S.A.** Diretor
- **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente
- **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração
- **NCF Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Bank** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros** Membro do Conselho de Administração

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

- **Bradesco Capitalização S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.** Vice-Presidente do Conselho de Administração
 - **Bradesco Saúde S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **Bradesco Vida e Previdência S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **Bradseg Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **Bitz Instituição de Pagamento S.A.** De 16.1.2020 a 19.9.2024 Vice-Presidente do Conselho de Administração
 - **Banco Digio S.A.** De 25.3.2022 a 30.4.2024 Membro do Conselho de Administração
 - **Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.** De 31.8.2022 a 28.4.2023 Vice-Presidente do Conselho de Administração
- ii. **em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:**
 Não há.

Denise Aguiar Alvarez

data de nascimento:	24.01.1958
profissão:	Educadora
CPF ou número do passaporte:	032.376.698-65
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	09.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	30.03.2000

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

- i. **no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**
- **Bradespar S.A.** Membro do Conselho de Administração.
 - **Banco Bradesco S.A.** Membro do Conselho de Administração (Conselheira Não Executiva).
 - **BBD Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretora Adjunta
 - **Cidade de Deus-Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração e Diretora
 - **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Membro do Conselho de Administração

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

- **Bradseg Participações S.A.** 18.6.2018 a 20.7.2020 - Membro do Conselho de Administração
- ii. **em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:**
Não há.

Maurício Machado de Minas

data de nascimento:	01.07.1959
profissão:	Bancário
CPF ou número do passaporte:	044.470.098-62
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	08.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	28.07.2020

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

- i. **no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**
- **Bradespar S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **Banco Bradesco S.A.** Membro do Conselho de Administração (conselheiro não executivo). De janeiro de 2014 a janeiro de 2019 exerceu a função de Diretor Vice-Presidente Executivo.
 - **BBD Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração.
 - **Nova Cidade de Deus Participações S.A.** Diretor
 - **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente
 - **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração.
 - **NCF Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração.
 - **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros** Membro do Conselho de Administração
 - **Bradesco Capitalização S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **Bradesco Vida e Previdência S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **Bradesco Saúde S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.** Membro do Conselho de Administração
 - **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **Bradseg Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
 - **CPM Holdings Limited** Membro do Conselho de Administração
 - **Companhia Brasileira de Gestão de Serviços – Orizon** Membro Titular do Conselho de Administração
 - **Fleury S.A.** Membro Suplente Conselho de Administração
 - **Odontoprev S.A.** Membro Suplente Conselho de Administração

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

- **Banco Digio S.A.** De 25.3.2022 a 30.4.2024 Membro do Conselho de Administração
- **Bitz Instituição de Pagamento S.A.** De 16.1.2020 a 19.9.2024 Membro do Conselho de Administração
- **Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.** De 31.3.2020 a 28.4.2023 Membro do Conselho de Administração
- **Banco Bradescard S.A.** 25.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente
- **Banco Bradesco BBI S.A.** 26.3.2014 a 28.1.2019 - Diretor Vice-Presidente
- **Banco Bradesco BERJ S.A.** 30.4.2018 a 28.1.2019 - Diretor Gerente
- **Banco Bradesco Financiamentos S.A.** 27.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente
- **Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo** 28.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente
- **BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** 28.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente
- **Bradescard Elo Participações S.A.** 24.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente
- **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.** 30.4.2018 a 28.1.2019 - Diretor Gerente
- **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo** 28.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente
- **Ágora Investimentos S.A.** 28.3.2014 a 28.1.2019 – Diretor
- **Aranaú Holdings S.A.** 10.3.2014 a 28.1.2019 Diretor
- **Bradesco Holding de Investimentos S.A.** 2.4.2014 a 28.1.2019 – Diretor
- **Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi** 30.4.2014 a 28.1.2019 - Diretor
- **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda.** 14.2.2014 a 28.1.2019 – Diretor

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Rubens Aguiar Alvarez

data de nascimento:	23.10.1972
profissão:	Empresário
CPF ou número do passaporte:	136.527.778-08
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	08.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2022

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Bradespar S.A.** Membro do Conselho de Administração

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

- **Banco Bradesco S.A.** Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo).
 - **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração e Diretor
 - **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto
- ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:**
Não há.

José Luiz Osório de Almeida Filho

data de nascimento:	08.10.1951
profissão:	Engenheiro
CPF ou número do passaporte:	051.367.447-07
cargo eletivo ocupado:	Membro Independente do Conselho de Administração
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	08.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	28.07.2020

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

- i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**
- **Bradespar S.A.** Membro Independente do Conselho de Administração
- ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:**
Não há.

Wilfredo João Vicente Gomes

data de nascimento:	04.07.1969
profissão:	Administrador de Empresas
CPF ou número do passaporte:	591.561.989-49
cargo eletivo ocupado:	Membro Independente do Conselho de Administração
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	09.05.2024

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2021
---	------------

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Bradespar S.A.** Membro Independente do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas preferencialistas não controladoras

Em atendimento ao que dispõe a alínea “a” do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, a Sociedade informa que recebeu, dos seus acionistas minoritários, não integrantes do bloco de controle, **Geração Futuro L. PAR Fundo de Investimento em Ações e Tempo Capital Principal Fundo de Investimento em Ações**, representados por suas gestoras Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. e Tempo Capital Gestão de Recursos Ltda., respectivamente, a indicação conjunta de candidatos para concorrerem a 2 (duas) vagas, sendo uma de Membro Efetivo e outra de Membro Suplente no Conselho Fiscal da Companhia, em votação em separado, da qual não participarão as acionistas controladoras, para mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026:

Membro Efetivo	Membro Suplente
João Arthur Bastos Gasparino da Silva , brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SC nº 62.856, CPF 080.267.489/56	Manoel José da Cunha Júnior , brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.415.985, CPF 041.867.319/50

A seguir, informações adicionais dos candidatos acima mencionados, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Prazo do mandato: Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025.

Eleitos pelo controlador: Não.

Membros independentes: Sim.

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;*
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;*
- iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.*

Nenhum dos membros do Conselho Fiscal, eleitos por acionistas preferencialistas, está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

João Arthur Bastos Gasparino da Silva

data de nascimento:	1º.07.1998
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	080.267.489-56

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

cargo eletivo ocupado:	-
data de eleição:	-
data da posse:	-
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	-

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

Não há.

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Principais experiências profissionais durante os últimos anos

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, formado em 2021. Advogado especializado em Direito Societário, Mercado de Capitais e Governança Corporativa, com experiência em jurídico societário, fusões e aquisições, contratos empresariais, emissões de dívida, compliance e LGPD. Atualmente, cursa LL.M. em Direito Societário e Mercado de Capitais pelo Ibmec, com conclusão prevista para setembro de 2025. Membro do Conselho Fiscal da Usiminas desde maio de 2023, participando ativamente de todas as reuniões, análise de demonstrações financeiras e acompanhamento da governança corporativa. Realizou visitas presenciais à Usina de Ipatinga para aprofundamento na operação da companhia. Possui formação complementar no Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), incluindo o curso "Conselho Fiscal na Prática". Atua como advogado no escritório Marchiori, Sachet Barros e Dias, com foco na área tributária. Atualmente, está cursando a Certificação de Administradores pela ENA - École Nationale d'Administration, com foco em governança corporativa, gestão de empresas públicas e análise financeira. Empreendedor, é sócio da marca de streetwear Ballarcci desde 2019, sendo responsável pela gestão financeira, comercial e de marketing.

Manoel José da Cunha Júnior

data de nascimento:	12.01.1985
profissão:	Administrador de Empresas

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

CPF ou número do passaporte:	041.867.319-50
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	08.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	27.04.2023

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal. De 27.4.2023 a 28.4.2024 – Membro Suplente do Conselho Fiscal

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas ordinaristas não controladoras

Em atendimento ao que dispõe a alínea “a” do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, disponibilizamos abaixo nomes e qualificações dos candidatos indicados pela **Geração Futuro L. PAR Fundo de Investimento em Ações e Tempo Capital Principal Fundo de Investimento em Ações**, representados por suas gestoras Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. e Tempo Capital Gestão de Recursos Ltda., respectivamente, acionistas **não controladoras, titulares de ações ordinárias de emissão da Sociedade**, para concorrerem a 2 (duas) vagas, sendo uma de Membro Efetivo e outra de Membro Suplente no Conselho Fiscal:

Membro Efetivo	Membro Suplente
André Leal Faoro , brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 51.671, CPF 706.343.437/34	Raphael Manhães Martins , brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ 147.187, CPF 096.952.607/56

A seguir, informações adicionais dos candidatos, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Prazo do mandato: Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025.

Eleitos pelo controlador: Não.

Membros independentes: Sim.

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;*
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;*
- iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer*
- iv.*

Nenhum dos membros do Conselho Fiscal, eleitos por acionistas ordinaristas, está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

André Leal Faoro

data de nascimento:	28.9.1961
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	706.343.437-34
cargo eletivo ocupado:	-
data de eleição:	-
data da posse:	-

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:

-

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

Não há.

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Principais experiências profissionais durante os últimos anos

- FAORO ADVOGADOS 2005 – SÓCIO
- TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS 1999 – 2004 - SÓCIO
- SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP 1997 – 1999 - PROCURADOR GERAL
- CARDOSO, ROCHA, TRINDADE E LARA RESENDE – ADVOGADOS 1997 – 1999 - SÓCIO
- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 1991 – 2021
- CROWELL & MORING -WASHINGTON D.C 1987- 1988 - FOREIGN ASSOCIATE.

PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS

- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA USIMINAS S.A. – 2023
- MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BRADESPAR S.A. – 2017 – 2020
- MEMBRO DO CONSELHO DE RECURSOS DO CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CRSNSP – 2013 – 2018
- MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DA EMBRATEL PARTICIPAÇÕES – 2009 – 2010
- MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO BANCO NOSSA CAIXA – 2008 – 2008
- MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES – 2001 – 2001
- MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELENORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES – 2001 – 2001

Raphael Manhães Martins

data de nascimento:	08.02.1983
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	096.952.607-56
cargo eletivo ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal
data de eleição:	29.04.2024

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

data da posse:	08.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	28.07.2020

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

.....

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas controladoras

Senhores acionistas,

O Artigo 19 do Estatuto Social da Sociedade e o Artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal dispõem que o Órgão compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não.

Considerando que a Sociedade já recepcionou propostas de candidatos indicados por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias e também de ações preferenciais e em atendimento ao disposto na alínea “b” do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, **as acionistas controladoras da Sociedade** vêm apresentar aos senhores seus indicados para compor o Conselho Fiscal, todos com mandato de 1 ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026:

a) como membros efetivos:

João Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10

Joaquim Caxias Romão, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 181.860, CPF 010.264.668/65

Marcos Aparecido Galende, brasileiro, casado, contador, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05

b) como suplentes dos acima indicados, respectivamente, os senhores:

Artur Padula Omuro, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 9.379.198-7/SSP-SP, CPF 024.712.498/25

Yara Piauilino, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 132.253, CPF 091.420.598/60

Frederico William Wolf, brasileiro, casado, consultor, RG 6.479.490-8/SSP-SP, CPF 882.992.108/44

Todos os candidatos indicados arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal e de que preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

A seguir, informações adicionais dos candidatos para o Conselho Fiscal indicados por acionistas controladoras, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Prazo do mandato: Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025.

Eleitos pelo controlador: Sim

Membros independentes: Sim

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;**
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;**
- iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.**

Nenhum dos membros do Conselho Fiscal, eleitos pelos controladores, está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

João Carlos de Oliveira

data de nascimento:	28.06.1952
profissão:	Consultor Empresarial
CPF ou número do passaporte:	171.602.609-10
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	09.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	30.04.2019

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

- i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**
 - **Bradespar S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal
 - **Banco Bradesco S.A.** 10.3.2021 a 10.3.2022 Membro Suplente do Conselho Fiscal
- ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:**

Não há.

Artur Padula Omuro

data de nascimento:	23.09.1961
profissão:	Administrador
CPF ou número do passaporte:	024.712.498-25
cargo eletivo ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	09.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2022

[Voltar ao índice](#) ↑

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal
- **Banco Bradesco S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal
- **Alelo S.A.** 07.12.2018 a mai/2020 – Membro do Conselho de Administração
- **Banco Bradescard S.A.** 29.8.2019 a 30.12.2019 – Diretor
- **Cielo S.A.** dez/2018 a mai/2020 - Membro do Conselho de Administração
- **Livelo S.A.** dez/2018 a mai/2020 - Membro do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Joaquim Caxias Romão

data de nascimento:	25.08.1960
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	010.264.668-65
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	08.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2021

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal
- **Banco Bradesco S.A.** Membro Titular do Conselho Fiscal

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Yara Piauilino

data de nascimento:	21.9.1970
profissão:	Advogada
CPF ou número do passaporte:	091.420.598-60
cargo eletivo ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal
data de eleição:	29.04.2024

[Voltar ao índice](#) ↑

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

data da posse:	09.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2024

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:
i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Bradespar S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Marcos Aparecido Galende

data de nascimento:	9.5.1967
profissão:	Contador
CPF ou número do passaporte:	089.419.738-05
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	08.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2024

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:
i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Bradespar S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal
- **Banco Bradesco S.A.** De 1º.6.2011 a 6.11.2023 – Diretor Departamental
- **Cielo S.A. - Instituição de Pagamento.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal
- **Elo Serviços S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal
- **Elo Participações Ltda.** Membro Suplente do Conselho Fiscal
- **Fundação Bradesco** De 1º.6.2011 a 6.11.2023 – Membro da Mesa Regedora

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Frederico William Wolf

data de nascimento:	12.05.1957
profissão:	Consultor
CPF ou número do passaporte:	882.992.108-44

[Voltar ao índice](#) ↑

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

cargo eletivo ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal
data de eleição:	29.04.2024
data da posse:	09.05.2024
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2022

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal
- **Banco Bradesco S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal. De 1º.6.2011 a 2.1.2020 exerceu o cargo de Diretor
- **Banco Bradescard S.A.** 30.4.2019 a 2.1.2020 – Diretor
- **Banco Bradesco BBI S.A.** 29.4.2019 a 2.1.2020 – Diretor
- **Banco Bradesco BERJ S.A.** 30.4.2019 a 2.1.2020 – Diretor
- **Banco Bradesco Financiamentos S.A.** 29.4.2019 a 2.1.2020 – Diretor
- **Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo** 30.4.2019 a 2.1.2020 – Diretor
- **BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** 30.4.2019 a 2.1.2020 – Diretor
- **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil** 30.4.2019 a 2.1.2020 – Diretor
- **Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** 30.4.2019 a 2.1.2020 – Diretor
- **Fundação Bradesco** 1º.6.2011 a 2.1.2020 - Membro da Mesa Regedora
- **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo** 30.4.2019 a 2.1.2020 – Diretor

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

7.4 - Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como do comitê de risco, ainda que tal comitê ou estrutura não seja estatutário

A Companhia não possui comitês.

7.5 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre**a) Administradores do emissor**

A senhora Denise Aguiar Alvarez é irmã do senhor Rubens Aguiar Alvarez, ambos membros do Conselho de Administração.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h
b) (i) Administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há.

c) (i) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há.

d) (i) Administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há.

7.6 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e outros
a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

FERNANDO JORGE BUSO GOMES	2022	2023	2024
<i>Vale S.A. CNPJ 33.592.510/0001-54 Controlada Indireta</i>	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração

b) Controlador direto ou indireto do emissor

LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI	2022	2023	2024
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente	Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente	Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente
<i>NCF Participações S.A. CNPJ 04.233.319/0001-18 Controlador Direto</i>	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração
<i>Nova Cidade de Deus Participações S.A. CNPJ 04.866.462/0001-47 Controlador Indireto</i>	Diretor-Presidente	Diretor-Presidente	Diretor-Presidente

ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER	2022	2023	2024

[Voltar ao índice](#) ↑

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente
<i>NCF Participações S.A. CNPJ 04.233.319/0001-18 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração
<i>Nova Cidade de Deus Participações S.A. CNPJ 04.866.462/0001-47 Controlador Indireto</i>	Diretor	Diretor	Diretor Vice-Presidente

DENISE AGUIAR ALVAREZ	2022	2023	2024
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração e Diretora	Membro do Conselho de Administração e Diretora	Membro do Conselho de Administração e Diretora
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretora Adjunta	Membro da Mesa Regedora e Diretora Adjunta	Membro da Mesa Regedora e Diretora

MAURICIO MACHADO DE MINAS	2022	2023	2024
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente
<i>NCF Participações S.A. CNPJ 04.233.319/0001-18 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

<i>Nova Cidade de Deus Participações S.A.</i> <i>CNPJ 04.866.462/0001-47</i> <i>Controlador Indireto</i>	Diretor	Diretor	Diretor
--	---------	---------	---------

RUBENS AGUIAR ALVAREZ	2022	2023	2024
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações</i> <i>CNPJ 61.529.343/0001-32</i> <i>Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração e Diretor
<i>Fundação Bradesco</i> <i>CNPJ 60.701.521/0001-06</i> <i>Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto	Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto	Membro da Mesa Regedora e Diretor

JOSÉ LUIZ OSÓRIO DE ALMEIDA FILHO e WILFREDO JOÃO VICENTE GOMES

Não exercem cargo de administração em nenhuma das empresas da Organização Bradesco.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Proposta para a remuneração global dos Administradores e verba previdenciária

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração da Sociedade vem submeter, ao exame e deliberação dos senhores, proposta para fixar a remuneração global e a verba previdenciária dos Administradores, para o exercício de 2025, conforme segue:

Montante de até**R\$19.910.000,00**

Sendo até:

R\$19.390.910,00

a título de remuneração fixa e variável e incentivo de longo prazo

R\$519.090,00

para custeio do plano de previdência dos administradores

Os montantes ora propostos condizem com a experiência dos Administradores e com o conhecimento que possuem sobre os negócios da Companhia, bem como com as especificidades da sociedade investida.

Conforme determina a alínea “p” do Artigo 10 do Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária aos seus próprios membros e aos da Diretoria.

Para informações adicionais sobre a remuneração global dos Administradores e verba previdenciária acesse o Anexo [Informações sobre a Remuneração dos Administradores](#), nos termos do Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Proposta para a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração da Sociedade vem submeter ao exame e deliberação dos senhores proposta para remuneração mensal para os membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2025, conforme segue:

para cada
membro efetivo:
R\$34.050,00

para cada
membro suplente:
R\$3.000,00



O valor proposto atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, o qual estabelece que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração mensal que, em média, for atribuída a cada Diretor como remuneração fixa, não computados, nos termos da legislação vigente, benefícios, verbas de representação

Para informações adicionais sobre a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal consulte o Anexo [Informações sobre a Remuneração dos Administradores](#), nos termos do Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22

8. Remuneração dos administradores

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) *objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.*

As práticas de remuneração para os Administradores da BRADESPAR, que compreende o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal têm por objetivo reconhecer os serviços prestados por estes profissionais, estimulando-os na busca de soluções, visando à satisfação dos acionistas.

b) *Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:*

i) *critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.*

Conselho de Administração e Diretoria

Cabe ao Conselho de Administração, depois de aprovado o montante global da remuneração dos Administradores pela Assembleia de Acionistas, definir o valor da remuneração de cada Administrador, observadas as seguintes regras:

- o montante global aprovado será distribuído em parcelas fixas mensais e iguais no decorrer da vigência do mandato do Administrador; e
- a exclusivo critério do Conselho de Administração, parte do montante global poderá ser distribuído como Remuneração Variável a Administrador por ele definido.

Definição do pagamento da Remuneração Variável

Ao Administrador definido pelo Conselho de Administração, a Remuneração Variável corresponderá a múltiplos honorários da Remuneração Mensal a que cada Administrador a ser contemplado estiver recebendo na data da deliberação pelo pagamento da Remuneração Variável.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

O total da Remuneração Variável será pago em data que deverá ser definida pelo Conselho de Administração, pelo valor líquido das deduções, aos mesmos títulos e percentuais daquelas que incidem sobre a Remuneração Mensal, mediante crédito em conta corrente do Administrador. Concomitantemente, 50% do valor líquido da Remuneração Variável paga será destinado à aquisição de ações PN de emissão da BRADESPAR, as quais ficarão gravadas e indisponíveis (“Ações Restritas”).

As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data do início de sua indisponibilidade (“Período de Diferimento”).

c) Composição da remuneração, indicando:

I. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A composição da remuneração da BRADESPAR tem como principais razões:

- propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos Administradores e os interesses da Sociedade, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis, buscando criar valor para os seus acionistas e investidores; e
- garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Sociedade, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas.
- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

A seguir, destacamos que a proporção de cada elemento na remuneração total dos Administradores não é fixa, podendo variar anualmente.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Benefício Pós-Emprego (1)	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria	21,25%	26,72%	52,03%	100,00%

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
-----------------	---------	-------	-------	---------

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Benefício Pós-Emprego (1)	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria	21,93%	23,73%	54,34%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Benefício Pós-Emprego (1)	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria	19,10%	34,40%	46,50%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%

(1) os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores.

• ***sua metodologia de cálculo e de reajuste***

Conselho de Administração e Diretoria

Cabe ao Conselho de Administração, depois de aprovado o montante global da remuneração dos Administradores pela Assembleia de Acionistas, definir o valor da remuneração de cada Administrador, observadas as seguintes regras:

- o montante global aprovado será distribuído em parcelas fixas mensais e iguais no decorrer da vigência do mandato do Administrador; e
- a exclusivo critério do Conselho de Administração, parte do montante global poderá ser distribuído como Remuneração Variável a Administrador por ele definido.

Definição do pagamento da Remuneração Variável

Ao Administrador definido pelo Conselho de Administração, a Remuneração Variável corresponderá a múltiplos honorários da Remuneração Mensal a que cada Administrador a ser contemplado estiver recebendo na data da deliberação pelo pagamento da Remuneração Variável.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

O total da Remuneração Variável será pago em data que deverá ser definida pelo Conselho de Administração, pelo valor líquido das deduções, aos mesmos títulos e percentuais daquelas que incidem sobre a Remuneração Mensal, mediante crédito em conta corrente do Administrador. Concomitantemente, 50% do valor líquido da Remuneração Variável paga será destinado à aquisição de ações PN de emissão da BRADESPAR, as quais ficarão gravadas e indisponíveis (“Ações Restritas”).

As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data do início de sua indisponibilidade (“Período de Diferimento”).

- ***principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG***

Para o estabelecimento da remuneração, o Conselho de Administração baseia-se, principalmente: (i) nas responsabilidades dos Administradores, considerando os cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) no tempo dedicado às suas funções; (iii) na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor de seus serviços no mercado.

II. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração da BRADESPAR tem como principais razões:

- propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos Administradores e os interesses da Sociedade, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis, buscando criar valor para os seus acionistas e investidores; e
- garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Sociedade, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas.

III. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Existem membros não remunerados, que renunciam receber valor de remuneração a qualquer título, pois são remunerados pelas funções exercidas nos controladores ou empresas sob controle comum. A partir de 2024 todos os membros serão remunerados pelo emissor.

- d) ***existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos***

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

A BRADESPAR não pratica esse tipo de remuneração.

- e) ***existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor***

A BRADESPAR não pratica esse tipo de remuneração.

8.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração total prevista para o Exercício Social Corrente (2025) – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	10	19
Nº de membros remunerados	7	2	10	19
Remuneração Fixa Anual	3.360.000,00	3.014.510,00	1.792.000,00	8.166.510,00
Salário ou pró-labore	3.360.000,00	3.014.510,00	1.792.000,00	8.166.510,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outras	-	5.960.760,00	-	5.960.760,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	Incentivo de Longo Prazo: remuneração fixa destinada a aquisição de ações.	-	-
Remuneração Variável	3.360.000,00	3.695.640,00	-	7.055.640,00
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Participações em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outras	3.360.000,00	3.695.640,00	-	7.055.640,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Do total da remuneração variável, 50% do valor líquido será destinado à aquisição de ações PN de emissão da Sociedade, e tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Benefícios pós-emprego	-	519.090,00	-	519.090,00
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observações	-	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de	-	-

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

		Previdência dos Administradores mencionado no item 8.14		
Total da remuneração	6.720.000,00	13.190.000,00	1.792.000,00	21.702.000,00

Remuneração total do Exercício Social de 2024 – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	2,00	10,00	19,67
Nº de membros remunerados	5,67	2,00	10,00	17,67
Remuneração Fixa Anual	2.891.200,00	2.573.520,00	930.000,00	6.394.720,00
Salário ou pró-labore	2.891.200,00	2.573.520,00	930.000,00	6.394.720,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração Variável	-	3.235.280,00	-	3.235.280,00
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Participações em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outras	-	3.235.280,00	-	3.235.280,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PN de emissão da Sociedade, as quais ficaram gravadas e indisponíveis (“Ações Restritas”), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subseqüente da data do efetivo pagamento.	-	-
Benefícios pós-emprego	-	6.300.000,00	-	6.300.000,00
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Observações	-	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 8.14.	-	-
Total da remuneração	2.891.200,00	12.108.800,00	930.000,00	15.930.000,00

Remuneração total do Exercício Social de 2023 – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,92	2,00	10,00	20,92
Nº de membros remunerados	1,67	2,00	10,00	13,67
Remuneração Fixa Anual	528.000,00	2.542.320,00	930.000,00	4.000.320,00
Salário ou pró-labore	528.000,00	2.542.320,00	930.000,00	4.000.320,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração Variável	-	2.751.120,00	-	2.751.120,00
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Participações em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outras	-	2.751.120,00	-	2.751.120,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PN de emissão da Sociedade, as quais ficaram gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Benefícios pós-emprego	-	6.300.000,00	-	6.300.000,00
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Baseada em ações	-	-	-	-
Observações	-	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 8.14.	-	-
Total da remuneração	528.000,00	11.593.440,00	930.000,00	13.051.440,00

Remuneração total do Exercício Social de 2022 – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,67	2,00	8,33	19,00
Nº de membros remunerados	1,0	2,00	8,33	11,33
Remuneração Fixa Anual	281.600,00	2.259.840,00	870.000,00	3.411.440,00
Salário ou pró-labore	281.600,00	2.259.840,00	870.000,00	3.411.440,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração Variável	-	4.069.050,00	-	4.069.050,00
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Participações em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outras	-	4.069.050,00	-	4.069.050,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PN de emissão da Sociedade, as quais ficaram gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Benefícios pós-emprego	-	5.500.000,00	-	5.500.000,00

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observações	-	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 13.10.	-	-
Total da remuneração	281.600,00	11.828.890,00	870.000,00	12.980.490,00

8.3 - Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) **Órgão** (vide tabela em “d.ii” abaixo)
- b) **Número total de membros** (vide tabela em “d.ii” abaixo)
- c) **Número de membros remunerados** (vide tabela em “d.ii” abaixo)
- d) **Em relação ao bônus:**

I. valor mínimo previsto no plano de remuneração

A BRADESPAR não estabelece valor mínimo no plano de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

II. valor máximo previsto no plano de remuneração

Valor máximo previsto no plano de remuneração para o exercício corrente:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2025)				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,00	10,00	19,00
Nº de membros remunerados	7,00	2,00	-	9,00
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	3.360.000,00	3.695.640,00	-	7.055.640,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas.	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas.	-	-	-	-

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

III. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

A BRADESPAR não estabelece valor de remuneração associado automaticamente ao atingimento de metas para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

b) valor efetivamente reconhecido nos resultados dos 3 últimos exercícios sociais

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2024				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	2,00	10,00	19,67
Nº de membros remunerados	-	1,00	-	1,00
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	3.235.280,00	-	3.235.280,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas.	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2023				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,92	2,00	10,00	20,92
Nº de membros remunerados	-	1,0	-	1,0
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	2.751.120,00	-	2.751.120,00
Participação nos resultados	-	-	-	-

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas.	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2022				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,67	2,00	8,33	19,00
Nº de membros remunerados	-	1,0	-	1,0
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	4.069.050,00	-	4.069.050,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas.	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

e) Em relação à participação no resultado:

I. valor mínimo previsto no plano de remuneração

A BRADESPAR não estabelece valor a título de participação no resultado no plano de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

II. valor máximo previsto no plano de remuneração

A BRADESPAR não estabelece valor a título de participação no resultado no plano de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

III. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

A BRADESPAR não estabelece valor a título de participação no resultado no plano de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

IV. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

A BRADESPAR não estabelece valor a título de participação no resultado no plano de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

A BRADESPAR não possui plano de remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

Em consonância com a Norma sobre Remuneração dos Administradores da BRADESPAR, quando do pagamento de Remuneração Variável, 50% do valor líquido pago ao Administrador será destinado à aquisição de ações preferenciais de emissão da Sociedade, as quais ficarão gravadas e indisponíveis (“Ações Restritas”). As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela um ano após a data da aquisição das ações.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A BRADESPAR não possui plano de remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A BRADESPAR não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A BRADESPAR não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A BRADESPAR não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A BRADESPAR não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A BRADESPAR não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A BRADESPAR não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

A BRADESPAR não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.13 - Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Órgão	Bradespar		Cidade de Deus	BBD Participações		Bradesco	
	ON	PN	ON	ON	PN	ON	PN
Conselho de Administração	220.201	912.478	347.661.584	33.110.416	973.379	17.131.887	40.971.916
Diretoria	0	311.589	0	1.388.956	0	0	81.657
Conselho Fiscal	5.000	9	0	0	0	2.499	92.574

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,67	2,0
Nº de membros remunerados	5,67	2,0
Nome do plano	Plano de Previdência da Organização Bradesco	
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	-
Condições para se aposentar antecipadamente	Caso o participante tenha idade superior a 55 anos ao se desligar da Organização, estiver aposentado pelo INSS e tiver permanecido no Plano por 10 ou mais anos, poderá optar pelo recebimento de Renda Mensal Imediata, proporcional, resultante do montante acumulado na conta individual do participante (contribuições da empresa e do participante)	
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores.	-	13.200.241,66
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	-	6.300.000,00
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Há possibilidade de resgate antecipado após dois exercícios subsequentes às contribuições efetuadas, observadas as normas que regem a matéria.	

8.15 - Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Órgão	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	7,67	8,92	8,67	2	2	2	10	10	5
Nº de membros remunerados	5,67	1,67	1	2	2	2	10	10	5
Valor da maior remuneração (Reais)	425.600,00	316.800,00	281.600,00	11.602.400,00	11.118.240,00	11.406.490,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	425.600,00	316.800,00	281.600,00	506.400,00	475.200,00	422.400,00	36.000,00	36.000,00	150.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	509.911,82	264.000,00	281.600,00	6.054.400,00	5.796.720,00	5.914.445,00	93.000,00	93.000,00	150.000,00

Observação

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Conselho de Administração	
31/12/2024	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 5 (cinco) membros exerceram suas funções por 8 (oito) meses. 1 (um) membro exerceu suas funções por 5 (cinco) meses
31/12/2023	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 1 (um) membro exerceu suas funções por 8 (oito) meses.
31/12/2022	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.
31/12/2023	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.
31/12/2022	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

Conselho Fiscal	
31/12/2024	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 4 (quatro) membros exerceram suas funções por 4 (quatro) meses. 4 (quatro) membros exerceram suas funções por 8 (oito) meses.
31/12/2023	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 4 (quatro) membros exerceram suas funções por 4 (quatro) meses. 4 (quatro) membros exerceram suas funções por 8 (oito) meses.
31/12/2022	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 1 (um) membro exerceu suas funções por 4 (quatro) meses. 6 (seis) membros exerceram suas funções por 8 (oito) meses.

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A BRADESPAR não pratica esse tipo de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

8.17 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	2024	2023	2022
	%	%	%
Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00
Diretoria Estatutária	100,00	100,00	100,00
Conselho Fiscal	0,00	0,00	0,00

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

A BRADESPAR não pratica esse tipo de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Exercício Social corrente de 2025 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício Social de 2024 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício Social de 2023 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício Social de 2022 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
------	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 25.4.2025 – 11h

Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

8.20 - Outras informações relevantes

Não aplicável



Pauta da Assembleia Geral Extraordinária

Proposta para aumento do capital social

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração da Bradespar vem submeter para exame e deliberação proposta para aumentar o capital social em R\$1.000.000.000,00, elevando-o de R\$4.600.124.804,30 para R\$5.600.124.804,30, mediante a capitalização do saldo da conta “Reservas de Lucros – Reserva Estatutária”, sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76.

Anexo C requerido pelo Artigo 15 da Resolução CVM nº 81/22, relativo ao aumento do capital social

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

Aumento de R\$1.000.000.000,00, elevando o capital social de R\$4.600.124.804,30 para R\$5.600.124.804,30.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

Aumento mediante a capitalização do saldo da conta “Reservas de Lucros – Reserva Estatutária”, sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento por capitalização de Reservas de Lucros, ora proposto, tem como objetivo adequar a estrutura de capital da Sociedade, tendo em vista a proximidade do atingimento do limite do saldo das Reservas de Lucros em relação ao Capital Social, previsto no Artigo 199 da Lei nº 6.404/76 (equivalente a 100% do capital social).

A operação produzirá:

- ✓ **efeitos jurídicos:** a Sociedade não vislumbra a produção de efeitos jurídicos em virtude do aumento de capital ora proposto, na medida em que não haverá alteração na participação acionária detida pelos acionistas da Sociedade.
- ✓ **efeitos econômicos:** a capitalização de Reservas garante a manutenção dos recursos na própria Sociedade e/ou nos investimentos por ela detidos, beneficiando por consequência todos os acionistas da Sociedade, indistintamente.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Transcrição, na íntegra, do Parecer do Conselho Fiscal registrado na Reunião de 19.3.2025: **“Parecer do Conselho Fiscal - Bradespar S.A.** - Os membros do Conselho Fiscal da Bradespar S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração sobre o desempenho da Sociedade e das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31.12.2024, incluindo as propostas para: 1) pagamento de dividendos complementares, no montante de R\$350.000.000,00, que serão examinados, discutidos e votados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária, que será realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária, em 25.4.2025, em complemento àqueles já declarados no decorrer do exercício de 2024; e 2) aumento do capital social, em R\$1.000.000.000,00, elevando-o de R\$4.600.124.804,30 para R\$5.600.124.804,30, mediante a capitalização do saldo da conta “Reservas de Lucros – Reserva Estatutária”, sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, que será examinado, discutido e votado pelos acionistas na mencionada Assembleia Geral Extraordinária. À vista do Relatório de Revisão elaborado e apresentado sem ressalvas pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. sobre as mencionadas Demonstrações Contábeis, bem como de Pareceres diversos preparados por consultores externos e extensamente discutidos com a Administração da Companhia e, ainda, análise e discussão quanto às propostas para aumento do capital social e pagamento de dividendos, acima mencionadas, são da opinião de que: 1) as citadas peças, examinadas à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil e da legislação societária vigente, foram elaboradas e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, refletindo adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade; e 2) os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação dos acionistas da Sociedade nas mencionadas Assembleias. São Paulo, SP, 19 de março de 2025. aa) João Carlos de Oliveira, Joaquim Caxias Romão, Marcos Aparecido Galende, Manoel José da Cunha Júnior e Ricardo Reisen de Pinho”.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

Não se aplica, pois, o aumento de capital não será realizado mediante a subscrição de ações, mas por meio da capitalização de reservas de lucros, sem emissão de novas ações.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações de emissão da Sociedade, conforme previsão estatutária, não possuem valor nominal. No aumento ora proposto não haverá emissão de ações, sendo realizado de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76.

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

As ações de emissão da Sociedade, conforme previsão estatutária, não possuem valor nominal. No aumento ora proposto não haverá emissão de ações, sendo realizado de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76.

c. Em caso de distribuição de novas ações**i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**

Vide Item 6.a.

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

Não aplicável

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao Artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 (com nova redação dada pela Lei nº 12.973/14)

Não aplicável

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não aplicável

d. Informar o prazo previsto no Parágrafo 3º do Artigo 169 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável.

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

Proposta para alterar parcialmente o Estatuto Social

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração da Bradespar S.A. vem submeter para exame e deliberação proposta para alterar parcialmente o Estatuto Social, no “caput” do Artigo 6º, caso seja aprovada a proposta para aumento do capital social.

A seguir, transcrição do Estatuto Social consolidado com o detalhamento da origem e justificativa das alterações estatutárias propostas e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme requerido pelo Artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22.

Transcrição do Estatuto Social, detalhamento da origem e justificativa das alterações estatutárias propostas e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
Título I - Da Organização, Duração e Sede	<i>Inalterado</i>	
Artigo 1º) A Bradespar S.A., companhia aberta, doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1).	<i>Inalterado</i>	
Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Sucursais, Filiais, Escritórios e Dependências de qualquer natureza no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.	<i>Inalterado</i>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

Título II - Dos Objetivos Sociais	Inalterado	
Artigo 5º) A Sociedade tem por objeto a participação como sócia ou acionista de outras sociedades.	Inalterado	
Título III - Do Capital Social	Inalterado	
Artigo 6º) O Capital Social é de R\$4.600.124.804,30 (quatro bilhões, seiscentos milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), dividido em 393.096.610 (trezentos e noventa e três milhões, noventa e seis mil, seiscentas e dez) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 137.989.898 (cento e trinta e sete milhões, novecentas e oitenta e nove mil, oitocentas e noventa e oito) ordinárias e 255.106.712 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e seis mil, setecentas e doze) preferenciais.	Artigo 6º) O Capital Social é de R\$5.600.124.804,30 (cinco bilhões, seiscentos milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos) , dividido em 393.096.610 (trezentos e noventa e três milhões, noventa e seis mil, seiscentas e dez) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 137.989.898 (cento e trinta e sete milhões, novecentas e oitenta e nove mil, oitocentas e noventa e oito) ordinárias e 255.106.712 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e seis mil, setecentas e doze) preferenciais.	<p>a alteração proposta no “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social decorre do aumento do capital social da Bradespar mediante capitalização de reservas de lucros existentes sem emissão de ações, o qual tem como objetivo adequar a estrutura de capital da Sociedade tendo em vista a proximidade do atingimento do limite do saldo das Reservas de Lucros em relação ao Capital Social, previsto no Artigo 199 da Lei nº 6.404/76.</p> <p>efeitos jurídicos: a Sociedade não vislumbra a produção de efeitos jurídicos em virtude do aumento de capital ora proposto, na medida em que não haverá alteração na participação acionária detida pelos acionistas da Sociedade.</p> <p>efeitos econômicos: considerando que a capitalização das reservas garante a manutenção dos recursos na própria Sociedade e/ou nos investimentos por ela detidos, beneficiando por consequência todos os acionistas da Sociedade, indistintamente.</p>
Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

<p>Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Terceiro - A Companhia está autorizada a aumentar o seu Capital Social independentemente de reforma estatutária, por deliberação do seu Conselho de Administração, até o limite de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, guardando ou não proporção entre as espécies ou classes existentes, podendo inclusive, até o limite autorizado, emitir bônus de subscrição, fixando as condições de emissão.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o prazo de 30 (trinta) dias para o seu exercício, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>a) venda em bolsa de valores ou subscrição pública;</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Quinto - Nos aumentos de capital, será realizada no ato da subscrição a parcela mínima exigida em lei e o</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.		
Parágrafo Sexto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.	Inalterado	
Parágrafo Sétimo - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, ou negociar com opções de venda e de compra referenciadas em ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria e posterior alienação.	Inalterado	
Parágrafo Oitavo - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa.	Inalterado	
Artigo 7º) A Sociedade poderá criar ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.	Inalterado	
Parágrafo Único - As ações preferenciais, com direito a dividendos fixos ou mínimos, quando emitidas, adquirirão direito de voto se a Companhia deixar de pagar os referidos dividendos por três exercícios consecutivos, perdendo tal direito assim que a Companhia voltar a distribuir tais dividendos.	Inalterado	
Título IV - Da Administração	Inalterado	
Artigo 8º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.	Inalterado	
Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.	Inalterado	
Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

<p>da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>		
<p>Título V - Do Conselho de Administração</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Artigo 9º) O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 12 (doze) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, que estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 8º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate, sendo admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.		
Artigo 10) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:	<i>Inalterado</i>	
a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;	<i>Inalterado</i>	
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;	<i>Inalterado</i>	
c) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;	<i>Inalterado</i>	
d) aprovar os orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia;	<i>Inalterado</i>	
e) autorizar a Diretoria a contrair empréstimos, renunciar direitos e transigir em valores que representem responsabilidade superior a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia, constante do último balanço aprovado em Assembleia Geral;	<i>Inalterado</i>	
f) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradespar, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos, constantes do último balanço aprovado em Assembleia Geral ou Reunião de Sócios-Cotistas;	<i>Inalterado</i>	
g) deliberar sobre:	<i>Inalterado</i>	
1) negociação com ações de emissão da própria Sociedade, inclusive a negociação com opções de venda e de compra referenciadas em ações de emissão da	<i>Inalterado</i>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sétimo do Artigo 6º, deste Estatuto Social;		
2) emissão, pela Sociedade, de Notas Promissórias e Debêntures Simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;	Inalterado	
h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;	Inalterado	
i) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;	Inalterado	
j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento do limite do Capital Autorizado ou redução do Capital Social integralizado, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão, emissão de debêntures conversíveis em ações e reformas estatutárias da Sociedade;	Inalterado	
k) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;	Inalterado	
l) fixar o voto a ser dado pela Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das Sociedades em que participe como sócia, acionista ou quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;	Inalterado	
m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;	Inalterado	
n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;	Inalterado	
o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;	Inalterado	
p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;		
q) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados.	Inalterado	
Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.	Inalterado	
Artigo 11) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 9º.	Inalterado	
Parágrafo Único – O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar com os demais Conselheiros de quaisquer de suas reuniões.	Inalterado	
Artigo 12) O Conselho reunir-se-á semestralmente e, quando necessário, extraordinariamente por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.	Inalterado	
Título VI - Da Diretoria	Inalterado	
Artigo 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, que estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos, é composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores sem designação especial.	Inalterado	
Parágrafo Único - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores que eleger, o que ocupará a função de Diretor-Presidente, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 8º e os requisitos do Artigo 18 deste Estatuto.	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

<p>Artigo 14) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na alínea “f” do Artigo 10 deste Estatuto.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>a) mandatos com cláusula “ad judícia”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>c) participação em licitações;</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

f) em depoimentos judiciais.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:	<i>Inalterado</i>	
a) Diretor-Presidente:	<i>Inalterado</i>	
I. presidir as reuniões da Diretoria;	<i>Inalterado</i>	
II. coordenar a atuação dos Diretores sob sua supervisão, acompanhando os respectivos desempenhos;	<i>Inalterado</i>	
III. fixar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Diretores sem designação especial, no âmbito das atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração;	<i>Inalterado</i>	
IV. gerir operacional e administrativamente a Sociedade;	<i>Inalterado</i>	
V. estabelecer as normas internas e operacionais;	<i>Inalterado</i>	
VI. propor a submissão de questões ao Conselho de Administração;	<i>Inalterado</i>	
b) Diretores sem designação especial:	<i>Inalterado</i>	
I. coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor-Presidente;	<i>Inalterado</i>	
II. colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho de seus encargos, prestando suporte administrativo e operacional no desenvolvimento das atividades da Sociedade;	<i>Inalterado</i>	
III. estruturar os serviços operacionais da Sociedade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Diretor-Presidente.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 16) A Diretoria fará reuniões ordinárias semestrais, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do	<i>Inalterado</i>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores em exercício.		
Artigo 17) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o substituto.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 18) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.	<i>Inalterado</i>	
Título VII - Do Conselho Fiscal	<i>Inalterado</i>	
Artigo 19) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.	<i>Inalterado</i>	
Título VIII - Das Assembleias Gerais	<i>Inalterado</i>	
Artigo 20) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.	<i>Inalterado</i>	
Título IX - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados	<i>Inalterado</i>	
Artigo 21) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 22) Serão levantados balanços em 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, semestrais ou em menores períodos, inclusive mensais.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 23) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço terá, pela ordem, a seguinte destinação:	<i>Inalterado</i>	
I. constituição de Reserva Legal;	<i>Inalterado</i>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

<p>II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Artigo 24) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral,</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 25.4.2025 – 11h

<p>podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.</p>		
<p>Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 23, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Título X - Da Liquidação</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	
<p>Artigo 25) A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo ao Conselho de Administração da Companhia nomear o liquidante, fixar os seus honorários, determinar o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a seguir.</p>	<p><i>Inalterado</i></p>	



Comentário dos Administradores da Companhia

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A BRADESCO é uma companhia de investimentos, tendo sido constituída em 30 de março de 2000, por meio da cisão parcial do Bradesco, para atender a dois objetivos: (i) receber parcelas do patrimônio do Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e (ii) permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Em 2024, a BRADESCO encerrou o exercício com Lucro Líquido de R\$ 1,2 bilhão, resultado que reflete o desempenho de nossa investida VALE S.A. no período.

A VALE, não obstante o recuo da demanda global que afetou setores com negócios relacionados à exportação de seus produtos, obteve forte desempenho operacional, com a oferta anual de minério de ferro alcançando 328 milhões de toneladas, destacando-se, ainda, o esforço no corte de custos e a disciplina na alocação de capital.

Neste contexto, a BRADESCO pagou aos seus acionistas, no ano de 2024, dividendos e juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 792 milhões, demonstrando o compromisso da Companhia na maximização dos retornos de seus acionistas.

Em 31 de dezembro de 2024, sua carteira de investimentos era composta pela investida VALE. Sua receita operacional é proveniente na maior parte do resultado da equivalência patrimonial na VALE, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos. A receita operacional da BRADESCO em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$ 1,204 bilhão, composta por equivalência patrimonial da VALE e outras receitas operacionais.

Variações no resultado da VALE poderão impactar, proporcionalmente, os resultados operacionais da BRADESCO.

Sobre a investida VALE

Em 2024, a VALE registrou Lucro Líquido de US\$ 6,2 bilhões e investimentos de US\$ 6,0 bilhões voltados à expansão e manutenção de suas operações. O EBITDA proforma totalizou US\$ 15,4 bilhões, 22% inferior ao mesmo período do ano anterior, impactado, principalmente, por menores preços de minério de ferro.

Cumprir destacar que em 25 de outubro de 2024, a VALE, a Samarco Mineração S.A. e a BHP Billiton Brasil Ltda., em conjunto com o Governo Federal Brasileiro, os governos dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, os Ministérios Públicos Federal e Estaduais e Defensorias Públicas, e demais entidades públicas brasileiras, celebraram um acordo definitivo e substancial sobre demandas relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão em Mariana, Minas Gerais, ocorrida em 5 de novembro de 2015. O Acordo Definitivo endereça todas as demandas que envolvem as autoridades públicas brasileiras signatárias, relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão da Samarco, incluindo todos os danos socioambientais e todos os danos socioeconômicos coletivos e difusos decorrentes do rompimento. O Acordo prevê um valor financeiro total de aproximadamente R\$ 170,0 bilhões, compreendendo obrigações passadas e futuras, para atender as pessoas, as comunidades e o meio ambiente impactados pelo rompimento da barragem.

Destaca-se, ainda, o programa Novo Carajás, lançado pela VALE em fevereiro do ano corrente. A iniciativa visa alavancar o potencial minerário de Carajás, incluindo minas em operação e expansões em minério de ferro e cobre. Também inclui uma série de investimentos em tecnologia, saúde e segurança, manutenção de operações e sustentabilidade, reforçando ainda mais o posicionamento da VALE na região.

Por fim, se evidencia o foco na alocação disciplinada de capital, com remuneração aos acionistas anunciada em fevereiro do ano corrente de US\$ 2,0 bilhões de dividendos, pagos em março de 2024, bem como a renovação do programa de recompra de ações da própria Companhia, de até 120 milhões de ações, representando cerca de 3% do número de ações em circulação no mercado.

Cenário Econômico e Resultados da BRADESCO

Em 2024, o real teve uma desvalorização de 27,90% em relação ao dólar norte-americano, atingindo R\$ 6,1923 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2024. O Banco Central aumentou a taxa básica de juros, partindo de 11,75% em dezembro de 2023 para 12,25% em dezembro de 2024.

Indicamos abaixo dados referentes aos resultados da BRADESPAR:

R\$ Milhões	2024	2023
Receita Operacional Bruta	1.204	1.894
Resultado do Exercício	1.192	1.897
Patrimônio Líquido	8.483	7.834
Rentabilidade Anualizada Sobre o Patrimônio Líquido Médio ⁽¹⁾	13,0%	22,6%
Valor Contábil dos Investimentos	8.154	7.511

(1) Não considera o efeito da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda registrado no patrimônio líquido.

A seguir, relacionamos o valor contábil e de mercado do investimento detido pela BRADESPAR:

VALE

R\$ Milhões	Dez24	Dez23
Valor Contábil	8.153,7	7.511,1
Valor de Mercado ⁽¹⁾	8.911,0	12.611,0

(1) O valor de mercado da VALE considera a cotação de fechamento na B3 das ações ordinárias da VALE (VALE3), multiplicada pelo número de ações da VALE detidas pela Companhia. Em 2024, do dia 30 de dezembro; e em 2023, do dia 28 de dezembro.

b) Estrutura de capital

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

Estrutura de Capital	Quantidade de Ações	
	Dez24	Dez23
ON	137.989.898	137.989.898
PN	255.106.712	255.106.712
Total Integralizado	393.096.610	393.096.610
Ações em Tesouraria (ON)	-	-
Ações em Tesouraria (PN)	-	-
Total em Circulação	393.096.610	393.096.610

Em 2024, não houve renovação do programa de aquisição de ações de própria emissão para permanência em tesouraria.

Até 31 de dezembro de 2024, não foram adquiridas ações em tesouraria.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social total da BRADESPAR era de R\$ 4,6 bilhões, composto por 393.096.610 ações, sendo 137.989.898 ações ordinárias e 255.106.712 ações preferenciais.

No último exercício social, os ativos da BRADESPAR foram fundamentalmente financiados por meio de capital próprio, conforme demonstrado no quadro a seguir:

R\$ Milhões

	Dez24	% em relação ao passivo total	Dez23	% em relação ao passivo total
	Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores	8.483	98,6%	7.834
Capital de Terceiros ⁽¹⁾	124	1,4%	56	0,7%
Passivo Total	8.607	100,0%	7.890	100,0%

(1) Passivo total excluindo-se o patrimônio líquido.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os administradores da Companhia, com base em análise de seus indicadores de desempenho e de sua geração operacional de caixa, entendem que a Companhia tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto, médio e longo prazos, bem como seus respectivos juros, com recursos provenientes da

sua geração operacional de caixa. Caso sejam necessários recursos para complementação de tal montante, estes serão obtidos por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos, a serem avaliados e contratados pela Companhia, ou por alienação de ativos, bem como por meio de outras distribuições públicas de valores mobiliários da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía obrigações financeiras.

Para melhor entendimento da capacidade de pagamento da Emissora em relação aos seus compromissos financeiros assumidos, informamos a seguir o seu índice de liquidez geral.

Indicador	2024	2023
Liquidez Geral (*)	3,6	6,7

(*) Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Em 2024, o índice de Liquidez Geral atingiu 3,6, impactado por dividendos e JCP a pagar (passivo circulante).

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais fontes de recursos da Companhia são:

- os dividendos e/ou juros sobre capital próprio distribuídos pelas investidas da Companhia;
- os recursos provenientes das vendas de participações societárias;
- as emissões de títulos de dívida no mercado de capitais brasileiro e internacional; e
- os aumentos de capital.

As principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes da Companhia foram originadas, principalmente:

Em 2024, recebimento de R\$ 738,1 milhões referentes a juros sobre o capital próprio e dividendos da VALE.

Recursos Provenientes das Atividades de Financiamento

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve captações de recursos provenientes de atividades de financiamento.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes citadas no item 2.1 “d” que foram utilizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 são adequadas, e continuarão a ser utilizadas em eventual deficiência de liquidez.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

A tabela a seguir apresenta informações financeiras selecionadas com relação ao endividamento, em 31 de dezembro de 2024:

Instrumento	Saldo (R\$ Milhões)		Custo	Pagamento	Vencimento	Obrigações Principais (R\$ Milhões)
	2024	2023				
Dívida Bruta	-	-	-	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	287,9	246,2	-	-	-	-
Dívida Líquida	(287,9)	(246,2)	-	-	-	-

De 2019 a 2024, não houve emissão de dívida.

Em 9 de dezembro de 2020, a BRADESPAR efetuou o resgate antecipado total das Debêntures da Sétima Emissão no montante de R\$ 229,3 milhões.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não há contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação contratual entre as dívidas.

Adicionalmente, considerando a totalidade das obrigações registradas no passivo circulante e não circulante do Balanço Patrimonial da Companhia e o respectivo grau de subordinação entre elas, informamos que: (i) as obrigações de natureza fiscais e legais correspondiam em 2024 a 1,9%; (ii) as obrigações de natureza quirografária (debêntures e notas promissórias) em 2024 tornaram-se sem efeitos devido a liquidação das operações; e (iii) os outros créditos, representados, essencialmente, pelos Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio a Pagar, correspondiam em 2024 a 98,1%.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não há restrições impostas à Companhia em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não há limites de utilização dos financiamentos já contratados.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Com relação às alterações significativas nos itens do balanço patrimonial, apresentamos a seguir um comparativo entre os principais eventos significativos nos seguintes períodos:

Balanço Patrimonial - Consolidado						
R\$ Mil	Dez24	Dez23	Análise Vertical %		Análise Horizontal	
			Dez24	Dez23	Dez24 x Dez23	
					R\$	%
Ativo						
Ativo Circulante	360.610	246.212	4,2	3,1	114.398	46,5
Caixa e Equivalentes de Caixa	287.950	246.204	3,3	3,1	41.746	17,0
Contas a Receber	72.276	-	0,8	-	72.276	-
Despesas Antecipadas	384	8	-	-	376	-
Ativo Não Circulante	8.246.274	7.644.246	95,8	96,9	602.028	7,9
Ativo Realizável a Longo Prazo	89.276	132.641	1,0	1,7	(43.365)	(32,7)
Tributos a Compensar ou a Recuperar	89.276	132.641	1,0	1,7	(43.365)	(32,7)
Investimentos	8.153.681	7.511.136	94,7	95,2	642.545	8,6
Imobilizado	1.011	33	-	-	978	-
Intangível	2.306	436	-	-	1.870	-
Total	8.606.884	7.890.458	100,0	100,0	716.426	9,1
Passivo						
Passivo Circulante	121.412	55.946	1,4	0,7	65.466	-
Impostos e Contribuições a Recolher	275	480	-	-	(205)	(42,7)
Dividendos e JCP a Pagar	87.936	20.757	1,0	0,3	67.179	-
Outras Obrigações	33.201	34.709	0,4	0,4	(1.508)	(4,3)
Passivo Não Circulante	2.105	493	-	-	1.612	-
Provisões e Obrigações	2.105	493	-	-	1.612	-
Patrimônio Líquido Consolidado	8.483.367	7.834.019	98,6	99,3	649.348	8,3
Capital Social Realizado	4.600.125	4.600.125	53,4	58,3	-	-
Reserva de Lucros	4.707.263	4.387.055	54,7	55,6	320.208	7,3
Reserva Legal	444.788	385.178	5,2	4,9	59.610	15,5
Reserva Estatutária	4.262.475	4.001.877	49,5	50,7	260.598	6,5
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(824.021)	(1.153.161)	(9,6)	(14,6)	329.140	(28,5)
Total	8.606.884	7.890.458	100,0	100,0	716.426	9,1

Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos de aplicações de fundos de investimentos financeiros e disponibilidade de recursos em moeda nacional.

Investimentos

A oscilação na conta de investimentos está relacionada, na maior parte, à equivalência patrimonial e ao ajuste de avaliação patrimonial (ajuste reflexo) oriundos da VALE.

As participações societárias diretas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial da BRADESPAR são demonstradas a seguir:

Empresas	Quantidade de Ações Detidas (Em Mil) - ON	Participação no Capital Social %	Total do Investimentos R\$ Milhões	
			31.12.2024	31.12.2023
VALE ⁽¹⁾	163.355	3,60	8.154	7.511

(1) Avaliado pelo método de equivalência patrimonial do investimento na VALE S.A. Após o encerramento do acordo de acionistas da VALE S.A., a administração avaliou à luz do CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, que define influência significativa como o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto com outros acionistas, portanto a Bradespar mantém influência significativa na empresa investida, tendo em vista a presença de representante e indicação no Conselho de Administração e em Comitês de assessoramento do Conselho de Administração.

Demonstração do Resultado

A seguir está a demonstração do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Demonstração do Resultado Consolidado						
R\$ Mil			Análise Vertical %		Análise Horizontal	
	2024	2023	2024	2023	2024 x 2023	
					R\$	%
Equivalência Patrimonial	1.187.822	1.894.093	100,0	100,0	(706.271)	(37,3)
Receita Operacional	1.187.822	1.894.093	100,0	100,0	(706.271)	(37,3)
Despesas Gerais e Administrativas	(7.823)	(6.999)	(0,7)	(0,4)	(824)	11,8
Despesas de Pessoal	(18.463)	(14.415)	(1,6)	(0,8)	(4.048)	28,1
Receitas / Despesas Financeiras	57.639	67.773	4,9	3,6	(10.134)	(15,0)
Despesas Tributárias	(42.823)	(43.833)	(3,6)	(2,3)	1.010	(2,3)
Outras Receitas Operacionais	15.856	-	1,3	-	15.856	-
Resultado antes do IR/CS	1.192.208	1.896.619	100,0	100,0	(704.411)	(37,1)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	1.192.208	1.896.619	100,0	100,0	(704.411)	(37,1)

Receita Operacional

Como Companhia de Investimentos, a BRADESPAR tem sua receita operacional originada do resultado de equivalência patrimonial e juros sobre o capital próprio da VALE.

Em 2024, a BRADESPAR registrou receita operacional de R\$ 1,2 bilhão, refletindo o desempenho da VALE no período.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas são compostas essencialmente por despesas de pessoal, serviços advocatícios e consultorias para gestão dos negócios da Companhia, bem como gastos com editais e publicações em jornais e taxas da B3. Vale ressaltar que a Diretoria Executiva da Companhia está constantemente reavaliando todas as despesas e sempre buscando as melhores alternativas para reduzi-las, com a adoção de medidas que melhorem sua gestão, tais como renegociação de contratos com fornecedores, abertura de concorrência para contratação de escritórios de advocacia e consultorias, buscando constantemente melhores condições de preços e custo-benefício, preservando a sua estrutura de capital saudável.

Em 2024 totalizaram R\$ 26,3 milhões, sendo R\$ 18,5 milhões de despesas de pessoal e R\$ 7,8 milhões de despesas gerais e administrativas. As variações das despesas no exercício de 2024 ocorreram devido a maiores gastos com serviços advocatícios para gestão dos negócios da Companhia.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro da BRADESPAR, em 2024, atingiu o valor positivo de R\$ 57,6 milhões, decorrente, principalmente, de aplicações financeiras e de remuneração sobre impostos a recuperar. Tal resultado reflete a continuidade da posição líquida de caixa da Companhia, na medida que liquidou todo o endividamento financeiro em exercícios anteriores.

Resultado do Exercício

Em 2024, a BRADESPAR apresentou lucro líquido de R\$ 1,2 bilhão, reflexo do desempenho apresentado pela VALE. O retorno sobre o patrimônio líquido médio (ROAE) alcançou 13,0%.

2.2 – Resultado Operacional e Financeiro

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Com relação às alterações significativas sobre o resultado operacional, foram comentadas no item 2.1 h.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A BRADESPAR, como companhia de investimentos, não tem variações das receitas diretamente atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços. Porém pode ser afetada pelos efeitos destas variações nos resultados da VALE.

Variações da receita da VALE poderá impactar de forma relevante os resultados operacionais da BRADESPAR e os principais fatores que afetam seus respectivos resultados operacionais também afetam os da Companhia.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A BRADESPAR, como companhia de investimentos, não sofre impactos relevantes no resultado financeiro e operacional devido à variação na taxa de inflação, nos preços dos principais insumos e produtos, no câmbio e na taxa de juros, sendo afetada pelos efeitos destas variações nos resultados da VALE.

Variações das receitas da VALE poderá impactar de forma relevante os resultados operacionais da BRADESPAR e os principais fatores que afetam seus respectivos resultados operacionais também afetam os da Companhia.

2.3 – Mudanças Significativas nas práticas contábeis

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As demonstrações contábeis da BRADESPAR estão sendo apresentadas de acordo com os pronunciamentos técnicos do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Os Diretores da BRADESPAR informam que não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis utilizadas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Não houve efeitos significativos no patrimônio líquido e no lucro líquido da BRADESPAR no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em decorrência de alterações em práticas contábeis.

Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2024:

- Alterações do IFRS 16 (correlacionado ao CPC 06) – Arrendamentos – As mudanças, emitidas em setembro de 2022, preveem a adição de requisitos sobre como uma entidade contabiliza uma venda de um ativo e arrenda esse mesmo ativo de volta (*leaseback*), após a data inicial da transação. Em resumo, o vendedor-arrendatário não deve reconhecer nenhum ganho ou perda referente ao direito de uso retido por ele. As alterações entraram em vigor em 1º de janeiro de 2024. Não foram identificados impactos na Companhia.
- Alteração ao IAS 1 (correlacionado ao CPC 26) – Apresentação das Demonstrações Financeiras – As alterações emitidas em outubro de 2022 visam melhorar as informações divulgadas sobre dívidas não-correntes com *covenants*, para que os usuários das Demonstrações Financeiras entendam o risco de tais dívidas serem liquidadas antecipadamente. Nelas foram contempladas, ainda, alterações que visam endereçar algumas preocupações levantadas por usuários das Demonstrações Financeiras, em função da aplicação das alterações sobre a Classificação de Passivos como Correntes e Não

Correntes, emitidas em 2020. As alterações entraram em vigor para períodos anuais a partir de 1º de janeiro de 2024, com aplicação antecipada permitida. Não foram identificados impactos na Companhia.

- Alterações ao IAS 7 e ao IFRS 7 (correlacionado ao CPC 03 e CPC 40) – Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Instrumentos Financeiros: Evidenciação – As alterações se referem à divulgação de informações sobre acordos financeiros com fornecedores que permitirão aos usuários das Demonstrações Financeiras avaliar seus efeitos sobre o passivo da entidade e aos seus fluxos de caixa, além da sua exposição ao risco de liquidez. As alterações entraram em vigor para períodos anuais a partir de 1º de janeiro de 2024. Não foram identificados impactos na Companhia.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não ocorreram ressalvas e ênfases no relatório dos auditores independentes.

2.4 – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações contábeis

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2024, não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2024, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c) Eventos ou operações não usuais

Em 2024, não houve eventos ou operações não usuais.

2.5 - Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda)

a) Informar o valor das medições não contábeis

Não aplicável.

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável.

c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável.

2.6 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

a) Em 19 de fevereiro de 2025, a Vale comunicou ao mercado que seu Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos no valor de R\$ 2,141847479 por ação, apurados conforme o balanço de 31 de dezembro de 2024, e foram pagos em 14 de março de 2025; e

b) Em reunião realizada em 19 de março de 2025, o Conselho de Administração submeteu, para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, proposta para remuneração adicional composta por R\$ 350.000 de dividendos, sendo R\$ 0,836105858 por ação ordinária e R\$ 0,919716444 por ação preferencial, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 de Lei nº 9.249/95. Se aprovada a proposta, os mencionados dividendos serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício de 2024.

Beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 25 de abril de 2025 (data de declaração), passando as ações a serem negociadas “ex-dividendos” a partir de 28 de abril de 2025 e serão pagos em 15 de maio de 2025.

Adicionalmente, reportando-se ao Fato Relevante divulgado ao mercado em 16 de dezembro de 2024, a BRADESPAR comunica que o pagamento dos juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 80.000 declarados naquela data também ocorrerá em 15 de maio de 2025.

2.7 - Política de destinação dos resultados

(R\$ Mil)	Destinação do Resultado		
	2024	2023	
	<p>"De acordo com o Artigo 192 da Lei nº 6.404/76, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da companhia devem apresentar à Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto nos Artigos 193 a 203 da referida lei e no estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.</p> <p>Reserva Legal A destinação de parcela do lucro líquido para a reserva legal é determinada pelo Artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e tem por fim assegurar a integridade do capital social. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social da Companhia. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício, quando acrescida às outras reservas de capital de que trata § 1º do Artigo 182 (com alterações introduzidas pela Lei 11.638/07), exceder 30% do capital social. Eventuais prejuízos líquidos poderão ser levados a débito da reserva legal. Os valores da reserva legal devem ser aprovados em assembleia geral ordinária de acionistas e só podem ser utilizados para aumentar o capital social da Companhia ou compensar prejuízos. Dessa forma, os recursos da reserva legal não são disponíveis para pagamento de dividendos.</p> <p>Reservas Estatutárias O Artigo 194 da Lei nº 6.404/76 regula a criação das reservas estatutárias. Conforme aquele dispositivo legal, o estatuto social da companhia pode criar reservas desde que, para cada uma: - indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade; - fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e - estabeleça o limite máximo da reserva. Em consonância com a legislação, o Artigo 24 do Estatuto Social estabelece que o saldo do lucro líquido, verificado após todas as destinações estatutárias, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada em Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) às Reservas de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 23, inciso III, do estatuto social, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76 (com alterações introduzidas pela Lei 10.303/01), o saldo do lucro líquido para fins de constituição desta reserva será determinado após a dedução integral dessas destinações."</p>		
a) Regras sobre retenção de Lucros			
Valores das Retenções de Lucros (R\$ Mil)	Lucro Líquido do Exercício	1.192.208	1.896.619
	Reserva Legal	59.610	94.832
	Reservas Estatutárias	570.598	1.121.787
	Juros sobre o Capital Próprio (bruto)	422.000	450.000
	Dividendos	140.000	230.000
b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>"As ações preferenciais não possuem direito a voto, mas conferem todos os direitos e vantagens das ações ordinárias, além da prioridade assegurada pelo Estatuto Social no reembolso do capital e adicional de 10% (dez por cento) de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos, conforme disposto no inciso II do parágrafo 1º do Artigo 17 da Lei nº 6.404/76, com a nova redação na Lei nº 10.303/01. Os juros sobre o capital próprio são calculados com base nas contas do patrimônio líquido, limitando-se à variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP), condicionados à existência de lucros computados antes de sua dedução ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior a duas vezes o seu valor. Buscando o aprimoramento das práticas de Governança Corporativa, e com o objetivo de conferir maior previsibilidade à remuneração dos acionistas, a Bradespar passou a adotar, a partir de 2006, posteriormente revisada em 2016, Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista, a qual define a forma de distribuição de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio, com base nas perspectivas de alguns fatores, inclusive o fluxo de caixa da Sociedade. A distribuição de remuneração anual aos acionistas da Bradespar S.A. ("Sociedade") ficará a critério do Conselho de Administração e deverá considerar os seguintes fatores e premissas: • o resultado contábil e o lucro líquido apurado pela Sociedade; • a geração de fluxo de caixa livre a cada exercício; • o nível de alavancagem da Sociedade; e • o dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social da Sociedade a ser distribuído na forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, expressos em moeda corrente nacional, serão declarados em dois momentos e pagos em duas parcelas, a saber: Primeira Parcela: A Diretoria da Sociedade, em observância aos fatores e às premissas acima mencionadas, submeterá ao Conselho de Administração proposta para declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, até o último dia útil do mês de outubro (do ano corrente), devendo o pagamento ser realizado até o último dia útil do mês subsequente, observando-se, ainda, que o valor será definido em função dos resultados acumulados do período e da estimativa de geração de fluxo de caixa livre para o ano; Segunda Parcela: O Conselho de Administração submeterá proposta para destinação do resultado do exercício social e distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, até o último dia útil do mês de março (do ano subsequente), para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, devendo os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, se aprovados, ser pagos até o último dia útil do mês subsequente ao da aprovação. A qualquer tempo, a Diretoria poderá, ainda, propor ao Conselho de Administração, fundamentada nas premissas e fatores que norteiam a presente Política, em convergência com a evolução do fluxo de caixa da Sociedade e da disponibilidade dos lucros ou reservas de lucros existentes, a distribuição aos acionistas de remuneração extraordinária. A Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista, citada anteriormente, assegura a previsibilidade quanto ao recebimento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio, sem prejuízo ao disposto no Estatuto Social, que determina a distribuição de no mínimo 30% do Lucro Líquido Ajustado sob a forma de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio."</p>		
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>"Os Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio, expressos em moeda corrente nacional, são declarados em dois momentos e pagos em duas parcelas, a saber: Primeira Parcela: A Diretoria da Sociedade, em observância aos fatores e às premissas mencionadas no item 3.4.b, submeterá ao Conselho de Administração proposta para declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, até o último dia útil do mês de outubro (do ano corrente), devendo o pagamento ser realizado até o último dia útil do mês subsequente, observando-se, ainda, que o valor será definido em função dos resultados acumulados do período e da estimativa de geração de fluxo de caixa livre para o ano; Segunda Parcela: O Conselho de Administração submeterá proposta para destinação do resultado do exercício social e distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, até o último dia útil do mês de março (do ano subsequente), para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, devendo os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, se aprovados, serem pagos até o último dia útil do mês subsequente ao da aprovação. Cumpre destacar que, a qualquer tempo, a Diretoria poderá, ainda, propor ao Conselho de Administração, fundamentada nas premissas e fatores que norteiam a sua Política Indicativa de Remuneração Anual Mínima, em convergência com a evolução do fluxo de caixa da Sociedade e da disponibilidade dos lucros ou reservas de lucros existentes, a distribuição aos acionistas de remuneração extraordinária."</p>		
d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>		
e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	<p>A Companhia possui documento intitulado "Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista da Bradespar S.A." aprovado pela Diretoria em 11 de agosto de 2016 e publicamente disponível no site da Companhia (www.bradespar.com.br).</p>		

2.8 - Itens Relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iii) contratos de construção não terminada; e (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não houve itens relevantes que não foram evidenciados nas demonstrações contábeis.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b) Natureza e o propósito da operação

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não houve itens relevantes que não foram evidenciados nas demonstrações contábeis.

2.10 - Plano de negócios

a) Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A BRADESPAR é uma companhia de investimentos, foi constituída em 30 de março de 2000, por meio da cisão parcial do Bradesco.

Em 31 de dezembro de 2024, o investimento era composto pela investida VALE. Sua receita operacional é proveniente na maior parte do resultado da equivalência patrimonial, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não foram divulgadas a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente nossa capacidade produtiva.

c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não há novos produtos e serviços no plano de negócios da Companhia.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não há novas oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia.

A Política de Responsabilidade Socioambiental da Companhia foi estabelecida e aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de dezembro de 2020. Tal documento reflete o engajamento do Conselho de Administração e Diretoria Executiva em agir com ética e transparência, buscando contribuir com o desenvolvimento da sociedade, zelando para que os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

2.11 - Outros fatores com influência relevante

Não houve outros fatores com influência relevante na Companhia.